ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e quarenta e dois minutos, teve início a **primeira Sessão Extraordinária do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho**. O Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal, presidiu a sessão, que contou com a participação dos Excelentíssimos Senhores Ministros Mauricio José Godinho Delgado, Vice-Presidente do Tribunal, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Dora Maria da Costa, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e do Excelentíssimo Senhor João Batista Machado Júnior, Subprocurador-Geral do Trabalho. O Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz José Dezena da Silva compareceu à sessão para julgamento do processo em que, na condição de Relator, apôs o visto antes do afastamento definitivo do Órgão Especial. O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente declarou aberta a sessão e cumprimentou os Senhores Ministros, o membro do Ministério Público do Trabalho, os advogados e os servidores. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente informou o seguinte: "*Eu estou retornando da Assembleia Geral da Organização Internacional dos Trabalhos, a 113.ª Conferência e dizer que realmente foi um grande primeiro privilégio participar desse momento em que se debateu questões de interesse que o mundo está passando, no tocante ao trabalho, ao risco ambiental e ao trabalho em plataformas. O risco ambiental, já houve naturalmente aprovação da Convenção Internacional e com relação ao trabalho em plataforma foi adotada a não recomendação, mas há uma Convenção sobre o tema que naturalmente será finalizada na próxima Assembleia com a redação final. Por isso que importantes são questões que estão no dia a dia da nossa atividade, do mundo moderno, que necessitam de uma reflexão e de uma melhor apuração sobre o tema que envolve, naturalmente, uma complexidade muito maior nesse novo mundo do trabalho que nós estamos vivendo*." Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente franqueou a palavra a seus pares e, não havendo manifestações, submeteu à apreciação dos membros do Colegiado a pauta

administrativa: **Processo: PA - 1952-18.2025.5.00.0000**, Requerente: MINISTRO ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA - MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO (Ofício TST.GP Nº 358/2025.), Requerido(a): ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, referendar o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Maurício José Godinho Delgado, Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, de 17 de junho de 2025, que deferiu o pedido formulado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal, de suspensão das férias relativas ao mês de julho de 2025, em razão de necessidade do serviço decorrente das atividades inerentes à Presidência do Tribunal. **Processo: PA - 1951-33.2025.5.00.0000**, Requerente: MINISTRO GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS - Ministro do Tribunal Superior do Trabalho (Ofício TST.GMCB n.º 15/2025), Requerido(a): ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, referendar o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Mauricio José Godinho Delgado, Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, de 17 de junho de 2025, que deferiu o pedido formulado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos de suspensão das férias relativas ao mês de julho de 2025, em virtude das atividades desempenhadas no Conselho Nacional de Justiça. **Processo: PA - 1902-89.2025.5.00.0000**, Requerente: MINISTRO ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA - MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO (ATO GDGSET.GP Nº 317, DE 4 DE JUNHO DE 2025.), Requerido(a): ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, referendar o Ato GDGSET.GP nº 317, de 4 de junho de 2025, que (i) altera o quantitativo de cargos em comissão relativo à transformação mediante o aproveitamento do saldo orçamentário na forma do art. 1º da Resolução Administrativa nº 2.320, de 16 de maio de 2022; (ii) altera o quantitativo de cargos em comissão de direção, chefia e assessoramento e as respectivas lotações nas unidades da estrutura orgânica do Tribunal Superior do Trabalho; e (iii) revoga os Anexos do Ato

GDGSET.GP nº 155, de 27 de março de 2025. **Processo: PA - 1901-07.2025.5.00.0000**, Requerente: MINISTRO MAURICIO JOSÉ GODINHO DELGADO - MINISTRO VICE-PRESIDENTE no exercício da Presidência do Tribunal Superior do Traballho (ATO GDGSET.GP.Nº 327, DE 9 DE JUNHO DE 2025.), Requerido(a): ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, referendar o Ato GDGSET.GP nº 327, de 9 de junho de 2025, praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Mauricio José Godinho Delgado, Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, que transfere uma função comissionada de Assistente 4, nível FC-4, da Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Ciência de Dados para a Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Estatística. **Processo: PA - 1851-78.2025.5.00.0000**, Requerente: MINISTRA KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA - (Ofício ENAMAT.CADM nº 163/2025.), Requerido(a): ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, referendar o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Mauricio José Godinho Delgado, Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, de 12 de junho de 2025, que deferiu o pedido formulado pela Excelentíssima Senhora Ministra Kátia Magalhães Arruda de suspensão parcial das férias, no período de 2 a 16 de julho de 2025, em razão da participação de Sua Excelência no evento Control de Convencionalidad y Bloque de Constitucionalidad: Hacia una Justicia en Clave Internacional, a ser realizado nos dias 26 e 27 de junho de 2025, na cidade de Bogotá, Colômbia, bem como de compromissos institucionais com a assinatura de convênio com a Universidade de São Paulo (USP), a ocorrer no dia 7 de julho de 2025. **Processo: PA - 1801-52.2025.5.00.0000**, Requerente: MINISTRO LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO - Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho (Ofício CSJT.CGJT Nº 359/2025.), Requerido(a): ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, referendar o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Mauricio José Godinho Delgado, Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, de 12 de junho de 2025, que deferiu o pedido formulado pelo

Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, de suspensão das férias relativas ao mês de julho de 2025, em virtude de necessidade de serviço no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Logo após, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente determinou o pregão dos processos constantes da pauta judicial, tendo o Colegiado assim decidido: **Processo: Ag-E-ED-RR - 1351-41.2011.5.09.0068 da 9ª Região**, Agravante(s): SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DA LUZ, Advogada: Dra. ERYKA FARIAS DE NEGRI, Agravado(s): VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO LTDA., Advogado: Dr. CARLOS ARAÚZ FILHO, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Relator, retirar o processo de pauta em razão da desistência do recurso. **Processo: Ag-ED-Ag-AIRR - 11582-22.2020.5.15.0044 da 15ª Região**, Agravante(s): BANCO ORIGINAL S.A., Advogada: Dra. VANESSA DUMONT BONFIM SANTOS, Agravado(s): JANAINA CRISTINA SICCOTT, Advogado: Dr. JOÃO PAULO ANJOS DE SOUZA, Advogado: Dr. JOSÉ MARCELO LEAL DE OLIVEIRA FERNANDES, Advogado: Dr. JOSE SIMPLICIANO FONTES DE FARIA FERNANDES, Advogado: Dr. GABRIEL INNOCENTE, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por solicitação do Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Relator, retirar o processo de pauta. Observação: o Dr. FABRICIO DE SOUSA SAMPAIO, patrono da parte JANAINA CRISTINA SICCOTT, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-RR - 425-88.2019.5.05.0004 da 5ª Região**, Agravante(s): J.S.S., Advogado: Dr. EDMILSON NATIVIDADE DE OLIVEIRA, Agravado(s): F.B.E., P.B.S.P., Advogado: Dr. FRANCISCO JOSÉ GROBA CASAL, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: em razão da perda do objeto, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 101070-86.2020.5.01.0202 da 1ª Região**, Agravante(s): LAURO FREITAS FELICIO, Advogado: Dr. ALEXANDRE ÁLVARO GOMES, Agravado(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. RICARDO MATHIAS SOARES PONTES, Advogada: Dra. TATIANA PEREIRA MORAES LEITE, Advogado: Dr. RICARDO LEVY SADICOFF, Advogado: Dr. RICARDO MATHIAS SOARES PONTES, Advogada: Dra. TATIANA PEREIRA MORAES LEITE, Advogado: Dr. RICARDO LEVY SADICOFF, Advogado: Dr. RICARDO MATHIAS SOARES PONTES,

Advogada: Dra. TATIANA PEREIRA MORAES LEITE, Advogado: Dr. RICARDO LEVY SADICOFF, INSTITUTO BRASIL SAÚDE, Advogado: Dr. RAFAEL DE SOUZA LACERDA, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: em razão da perda do objeto, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-ED-Ag-AIRR - 102012-62.2017.5.01.0481 da 1ª Região**, Agravante(s): JOSE GEOVANDRO BATISTA DE MOURA, Advogado: Dr. ARTUR FARIA BRIOTE FILHO, Agravado(s): G.R.A SERVICOS TERCERIZADOS EIRELI - ME, UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. Leonardo de Mello Caffaro, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: em razão da perda do objeto, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 11573-08.2019.5.15.0008 da 15ª Região**, Agravante(s): REGIANE DE FATIMA RODRIGUES DE MORAES MOLINA, Advogado: Dr. CYNTHIA ALBUQUERQUE LACORTE BORELLI, Agravado(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, Advogado: Dr. Elisângela Pereira de Carvalho Leitão, Advogada: Dra. Renata de Carvalho Accioly Lima, SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS EIRELI, Advogada: Dra. TAYARA DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: em razão da perda do objeto, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 10994-57.2019.5.15.0106 da 15ª Região**, Agravante(s): MAIARA PORFIRIO GARBO, Advogado: Dr. CYNTHIA ALBUQUERQUE LACORTE BORELLI, Agravado(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Mário Henrique Dutra Nunes, FK'S LIMPEZA & CONSERVAÇÃO EIRELI - ME, Advogado: Dr. EDSON DE CAMARGO BISPO DO PRADO, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: em razão da perda do objeto, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 10798-08.2020.5.15.0024 da 15ª Região**, Agravante(s): MARIA APARECIDA CONCEICAO DE CASTRO, Advogado: Dr. CYNTHIA ALBUQUERQUE LACORTE BORELLI, Agravado(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Celso Alves de Resende Júnior, Advogada: Dra. Marcela Gonçalves Godoi, FK'S LIMPEZA & CONSERVAÇÃO EIRELI, Advogado: Dr. FÁBIO RIBEIRO LIMA, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: em razão da perda do objeto, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-EDCiv-Ag-AIRR - 732-68.2019.5.22.0004 da 22ª Região**, Agravante(s): MARIA LUCIA OLIVEIRA SOUSA,

Advogado: Dr. EDWARD ROBERT LOPES DE MOURA, Advogado: Dr. LAYANE MENEZES DE ARAÚJO MOURA, Agravado(s): CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO PIAUI, ESTADO DO PIAUÍ, Advogado: Dr. Francisco Viana Filho, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: em razão da perda do objeto, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 686-71.2021.5.07.0022 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, Advogado: Dr. ARNOLD TORRES PAULINO, Advogado: Dr. ISRAEL SOUSA SARAIVA, Agravado(s): INSTITUTO COMPARTILHA, Advogada: Dra. MARIA ERIVÂNIA PEREIRA BURITI, Advogada: Dra. JULIANA PEREIRA, MARIA ANAELICA MARTINS DA SILVA, Advogado: Dr. ÉDER CAVALCANTE RODRIGUES, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: em razão da perda do objeto, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 493-56.2021.5.07.0022 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, Advogado: Dr. Israel Sousa Saraiva, Advogado: Dr. Arnold Torres Paulino, Advogada: Dra. Su-Helen Teixeira Dedê e Pachêco, Advogado: Dr. Camilo Gondim Santiago, Agravado(s): INSTITUTO COMPARTILHA, Advogada: Dra. MARIA ERIVÂNIA PEREIRA BURITI, Advogada: Dra. JULIANA PEREIRA, MARIA ANTONEUDA BARBOSA DA SILVA, Advogado: Dr. REGIANE FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. MAYRA MARTINS MATOS PINTO, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: em razão da perda do objeto, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 350-72.2020.5.13.0010 da 13ª Região**, Agravante(s): FLÁVIA FÉLIX PAREDES, Advogado: Dr. HUMBERTO DE SOUSA FÉLIX, Agravado(s): ABBC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA, Advogado: Dr. EDU MONTEIRO JÚNIOR, ESTADO DA PARAÍBA, Advogado: Dr. Ricardo Ruiz Arias Nunes, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: em razão da perda do objeto, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 190-42.2021.5.07.0022 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, Advogado: Dr. ARNOLD TORRES PAULINO, Advogado: Dr. ISRAEL SOUSA SARAIVA, Agravado(s): INSTITUTO COMPARTILHA, Advogada: Dra. MARIA ERIVÂNIA PEREIRA BURITI, Advogada: Dra. JULIANA PEREIRA, PEDRO WANDERSON MOREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. EDUARDO

OLIVEIRA DIOGENES, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: em razão da perda do objeto, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 88-20.2021.5.07.0022 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, Advogado: Dr. Israel Sousa Saraiva, Agravado(s): CAIO VINICIUS ALMEIDA TEIXEIRA, Advogado: Dr. FRANCISCO ERIVANDO SANTOS DE SOUSA, INSTITUTO COMPARTILHA, Advogada: Dra. MARIA ERIVÂNIA PEREIRA BURITI, Advogada: Dra. JULIANA PEREIRA, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: em razão da perda do objeto, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 287-42.2021.5.07.0022 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, Advogado: Dr. Arnold Torres Paulino, Agravado(s): INSTITUTO COMPARTILHA, Advogada: Dra. MARIA ERIVÂNIA PEREIRA BURITI, Advogada: Dra. JULIANA PEREIRA, SINARA FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. REGIANE FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. MAYRA MARTINS MATOS PINTO, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: em razão da perda do objeto, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-Ag-RR - 101040-39.2019.5.01.0282 da 1ª Região**, Agravante(s): RIVALDO SOARES DA SILVA JUNIOR, Advogado: Dr. PEDRO GOMES PINTO CHALOUB, Agravado(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Advogada: Dra. JULIANA FLORENTINO DE MOURA, ITPLAN INTEGRAÇÃO TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA., Advogado: Dr. TÚLIO CLAUDIO IDESES, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: em razão da perda do objeto, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-Ag-RR - 1383-22.2015.5.05.0196 da 5ª Região**, Agravante(s): ELIANA MARCIA CRUZ DE SOUZA E OUTRA, Advogada: Dra. FERNANDA REIS PEREIRA E SILVA, Agravado(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: em razão da perda do objeto, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-RR - 11967-19.2016.5.15.0073 da 15ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. LEONARDO RAMOS GONÇALVES, Advogada: Dra. SABRINA GOMES SANTOS, Agravado(s): JOSE RICARDO FILIPINI, Advogado: Dr. RICARDO DOS ANJOS RAMOS, Advogado:

Dr. ANTÔNIO ARNALDO ANTUNES RAMOS, Advogado: Dr. ARNALDO DOS ANJOS RAMOS, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, condenando a parte agravante ao pagamento da multa do artigo 1.021, §4º, do CPC, no importe de 3% do valor da causa, atualizado monetariamente. Observação 1: impedimento averbado pela Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. Observação 2: o Dr. GUSTAVO CRISTOFOLI, patrono da parte JOSE RICARDO FILIPINI, esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 100670-27.2020.5.01.0023 da 1ª Região**, Agravante(s): FLUMINENSE FOOTBALL CLUB, Advogado: Dr. MARIA CAROLINA ALCIDES DE ARAUJO, Advogado: Dr. KAMARA DA SILVA NASCIMENTO, Agravado(s): CAROLINA CONCEICAO MARTINS PEREIRA, Advogado: Dr. HIGOR MARCELO MAFFEI BELLINI, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, condenando a parte agravante ao pagamento da multa do artigo 1.021, §4º, do CPC, no importe de 3% do valor da causa, atualizado monetariamente. Observação 1: o Dr. HIGOR MARCELO MAFFEI BELLINI, patrono da parte CAROLINA CONCEICAO MARTINS PEREIRA, esteve presente à sessão. Observação 2: o Dr. CARLOS VINICIUS DUARTE AMORIM, patrono da parte FLUMINENSE FOOTBALL CLUB, esteve presente à sessão. **Processo: EDCiv-ED-Ag-Ag-AIRR - 8005-06.2016.5.10.0015 da 10ª Região**, Embargante: RODOLFO CANHEDO AZEVEDO, Procurador: Dr. ANTÔNIO VALE LEITE, Advogada: Dra. MÁRCIA DE JESUS CASIMIRO, Advogado: Dr. KAUÊ DE BARROS MACHADO, Advogado: Dr. LEANDRO OLIVEIRA GOBBO, Embargado(a): IMOBILIÁRIA COLINA LTDA., Advogado: Dr. WALTER JOSÉ FAIAD DE MOURA, JOSIMAR RODRIGUES DE SÁ, Advogada: Dra. MÁRCIA DE JESUS CASIMIRO, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, com aplicação de multa de 1% (um por cento) sobre o valor atualizado da causa, a ser revertida à parte contrária, na forma do art. 1.026, § 2º, do CPC. Observação: a Dra. SUELEN REGINA PEREIRA DOS SANTOS, patrona da parte RODOLFO CANHEDO AZEVEDO, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 338-24.2018.5.07.0001 da 7ª Região**, Agravante(s): HOSPITAL ANTONIO PRUDENTE LTDA, Advogado: Dr.

RONALDO FERREIRA TOLENTINO, Advogado: Dr. IGOR MACEDO FACÓ, Advogado: Dr. FRANCISCO JOSÉ ALMEIDA SEVERIANO, Advogado: Dr. GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA, Advogado: Dr. FELIPE VASCONCELLOS BENICIO COSTA, Agravado(s): ERASMO DUARTE DE FREITAS, Advogado: Dr. CLAUDIO HENRIQUE PRUDÊNCIO MENDONÇA, Advogado: Dr. BENONI BARBOSA NETO, Advogado: Dr. BRUNA PRUDENCIO DE MENDONCA, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, condenando a parte agravante ao pagamento da multa do artigo 1.021, §4º, do CPC, no importe de 3% do valor da causa, atualizado monetariamente. Observação 1: impedimento averbado pelo Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. Observação 2: a Dra. PAULA BORGES SILVA, patrona da parte HOSPITAL ANTONIO PRUDENTE LTDA, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-ED-Ag-AIRR - 8002-29.2017.5.10.0011 da 10ª Região**, Agravante(s): VIPLAN VIACAO PLANALTO LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. PAULA CANHEDO AZEVEDO, Agravado(s): NESTOR BRAZ ALBUQUERQUE, Advogado: Dr. ALMIR DIP, Advogada: Dra. MARIA CONSUELO PORTO GONTIJO, Advogado: Dr. MÁRCIO GONTIJO, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, condenando a parte agravante ao pagamento da multa do artigo 1.021, §4º, do CPC, no importe de 3% do valor da causa, atualizado monetariamente. Observação: o Dr. MARCIO GONTIJO, patrono da parte NESTOR BRAZ ALBUQUERQUE, esteve presente à sessão. **Processo: ROT - 103142-36.2021.5.01.0000 da 1ª Região**, Recorrente(s): JOELCIO JOERKE E OUTROS, Advogado: Dr. GIANE BRUSQUE BELLO, Advogado: Dr. CARLOS THEOTÔNIO CHERMONT DE BRITTO, Advogado: Dr. HENRIQUE DA SILVA FRAGOSO MACHADO, Advogado: Dr. MARLLUS LITO FREIRE, Recorrido(s): CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA, Advogado: Dr. MAURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: em prosseguimento, por maioria, não conhecer do Recurso Ordinário. Vencidos os Exmos. Ministros Guilherme Augusto Caputo Bastos, que abriu a divergência, Evandro Pereira Valadão Lopes, Amaury Rodrigues Pinto Junior e Sergio Pinto Martins e a Exma. Ministra Morgana de Almeida Richa, que votaram no sentido de conhecer do recurso,

ante o disposto no artigo 76, I, "j", do RITST e, no mérito, dar-lhe provimento para tornar sem efeito a decisão que deferiu o Regime Centralizado de Execuções. Observação 1: impedimento averbado pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga. Observação 2: o Dr. LEONARDO LAPORTA COSTA, patrono da parte JOELCIO JOERKE E OUTROS, esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. Observação 3: a Dra. VITORIA SOUSA DE MELO, patrona da parte CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA, esteve presente à sessão. Observação 4: os Ex.mos Ministros Guilherme Augusto Caputo Bastos e Sergio Pinto Martins juntarão voto vencido. Observação 5: não participou do julgamento a Exma. Ministra Kátia Magalhães Arruda, tendo em vista a participação do Exmo. Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, que a antecedeu na cadeira. **Processo: AIRO - 103290-47.2021.5.01.0000 da 1ª Região**, Agravante(s): REINALDO DA CRUZ OLIVEIRA E OUTROS, Advogado: Dr. CARLOS THEOTÔNIO CHERMONT DE BRITTO, Autoridade Coatora: DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: em prosseguimento, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento em recurso ordinário e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento. Vencidos, no mérito, os Exmos. Ministros Evandro Pereira Valadão Lopes, que abriu a divergência, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Amaury Rodrigues Pinto Junior e Sergio Pinto Martins e a Exma. Ministra Morgana de Almeida Richa, que votaram no sentido de dar provimento ao agravo de instrumento para conhecer do recurso ordinário. Observação 1: suspeição averbada pelo Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. Observação 2: o Dr. LEONARDO LAPORTA COSTA, patrono da parte REINALDO DA CRUZ OLIVEIRA E OUTROS, esteve presente à sessão. Observação 3: os Ex.mos Ministros Evandro Pereira Valadão Lopes e Sergio Pinto Martins juntarão voto vencido. Observação 4: Não participou do julgamento a Exma. Ministra Kátia Magalhães Arruda, tendo em vista a participação do Exmo. Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, que a antecedeu na cadeira. **Processo: ROT - 58-49.2022.5.13.0000 da 13ª Região**, Recorrente(s): CHRISTIANNO ANDREY DE ARAUJO VIEIRA E OUTRO, Advogado: Dr. LEONARDO LAPORTA COSTA, Advogado: Dr. GABRIEL DE LIMA SANDOVAL SANTOS, Recorrido(s): BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE, Advogada: Dra. IVANA MAGNA NÓBREGA DE MORAIS, Advogado: Dr. MÁRCIO ROBERTO

MONTENEGRO BATISTA JÚNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Decisão: em prosseguimento, por maioria, não conhecer do recurso ordinário. Vencidos os Exmos. Ministros Guilherme Augusto Caputo Bastos, que abriu a divergência, Evandro Pereira Valadão Lopes, Amaury Rodrigues Pinto Junior e Sergio Pinto Martins e a Exma. Ministra Morgana de Almeida Richa, que votaram no sentido de conhecer do recurso, ante o disposto no artigo 76, I, "j", do RITST e, no mérito, dar-lhe provimento para tornar sem efeito a decisão que deferiu o Regime Centralizado de Execuções. Observação 1: suspeição averbada pelo Ex.mo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga. Observação 2: o Dr. LEONARDO LAPORTA COSTA, patrono da parte CHRISTIANNO ANDREY DE ARAUJO VIEIRA E OUTRO, esteve presente à sessão. Observação 3: os Ex.mos Ministros Guilherme Augusto Caputo Bastos e Sergio Pinto Martins juntarão voto vencido. Observação 4: Não participou do julgamento a Exma. Ministra Kátia Magalhães Arruda, tendo em vista a participação do Exmo. Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, que a antecedeu na cadeira. **Processo: Ag-Ag-RR - 456-19.2012.5.02.0431 da 2ª Região**, Agravante(s): KRAUSE - INDÚSTRIA MECÂNICA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., Advogada: Dra. NORMA VIECO PINHEIRO LIBERATO, Agravado(s): ANTÔNIO CALGAROTTO, MAURO ZUKERMAN, Advogado: Dr. FLÁVIO LUIZ YARSHELL, TRENTO LEMING SANTO ANDRÉ LTDA., Advogado: Dr. PAULO VARANDAS JÚNIOR, Advogado: Dr. ANTÔNIO LEOMIL GARCIA FILHO, Advogado: Dr. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA, Advogado: Dr. Francisco Carlos Collet e Silva, UNIÃO (PGF), Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, condenando a parte agravante ao pagamento da multa do artigo 1.021, §4º, do CPC, no importe de 3% do valor da causa, atualizado monetariamente. Observação 1: a Dra. RENATA RODRIGUES BENITEZ, patrona da parte MAURO ZUKERMAN, esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. Observação 2: a Dra. AMANDA PEREIRA REIS DE PAULA CARDOSO, patrona da parte TRENTO LEMING SANTO ANDRÉ LTDA., esteve presente à sessão. **Processo: Ag-ED-RR - 865-90.2011.5.02.0443 da 2ª Região**, Agravante(s): CATARINA PIRES DE CAMARGO VILLALBA, Advogado: Dr. RUBENS HARUMY KAMOI, Agravado(s): CARMEM MIRIANE DE PINHO FRANZOSI, Advogado: Dr.

FREDERICO AUGUSTO DUARTE OLIVEIRA CÂNDIDO, MESSIAS DE SALES RIBEIRO FILHO, Advogado: Dr. MOACIR FERREIRA, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, condenando a parte agravante ao pagamento da multa do artigo 1.021, §4º, do CPC, no importe de 3% do valor da causa, atualizado monetariamente. Observação: o Dr. Alexandre Kenji Tamashiro, patrono da parte CATARINA PIRES DE CAMARGO VILLALBA, esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. **Processo: Ag-ED-Ag-RR - 268-27.2012.5.09.0012 da 9ª Região**, Agravante(s): BANCO SAFRA S.A., Advogado: Dr. RENATO NORIYUKI DOTE, Advogado: Dr. ESTÊVÃO MALLET, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE CURITIBA E REGIÃO, Advogado: Dr. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, condenando a parte agravante ao pagamento da multa do artigo 1.021, §4º, do CPC, no importe de 3% do valor da causa, atualizado monetariamente. Observação: a Dra. Camila Crema dos Santos, patrona da parte BANCO SAFRA S.A., esteve presente à sessão, por meio de videoconferência. **Processo: ROT - 466-68.2018.5.17.0000 da 17ª Região**, Recorrente(s): JOSILMA PINHEIRO, Advogado: Dr. LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA, Autoridade Coatora: DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO, Recorrido(s): UNIÃO (PGU), Advogado: Dr. Pedro Gallo Vieira, Advogado: Dr. Carlos Rodrigues da Silva Filho, Redatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: em prosseguimento, por maioria: I - conhecer do recurso ordinário, vencido o Exmo. Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Relator; e II - no mérito, nos termos do voto proferido pela Exma. Ministra Liana Chaib, dar provimento ao recurso ordinário para determinar que o TRT proceda à execução dos valores devidos desde a impetração do mandado de segurança, com a consequente expedição de requisição de pequeno valor ou de precatório, a depender do valor apurado, adotando-se os procedimentos relativos à apuração do quantum devido. Vencidos, no mérito, os Exmos. Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, que abriu a divergência, Amaury Rodrigues Pinto Junior e Sergio Pinto Martins e as Exmas. Ministras Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Dora Maria da Costa e Morgana de Almeida Richa, que

votaram no sentido de negar provimento ao recurso ordinário. Observação 1: redigirá o acórdão a Exma. Ministra Liana Chaib. Observação 2: não participou do julgamento do mérito do recurso ordinário o Exmo. Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, em razão de ausência nesta sessão. Observação 3: a Ex.ma Ministra Kátia Magalhães Arruda não participou do julgamento, tendo em vista a participação do Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, que a antecedeu na cadeira. Observação 4: os Ex.mos Ministros Aloysio Silva Corrêa da Veiga e Luiz Philippe Vieira de Mello Filho juntarão voto convergente. Observação 5: o Ex.mo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Relator, juntará voto vencido quanto ao conhecimento do recurso ordinário. Observação 6: o Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho juntará voto vencido quanto ao mérito do recurso ordinário. Observação 7: os Exmos. Ministros Evandro Pereira Valadão Lopes, Relator, e Ives Gandra da Silva Martins Filho proferiram voto na sessão de 3/6/2024. Na sessão de 2/9/2024, votaram as Ex.mas Ministras Liana Chaib, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e Morgana de Almeida Richa e os Exmos. Ministros Amaury Rodrigues Pinto Junior, Sergio Pinto Martins e Alberto Bastos Balazeiro. Na presente sessão, proferiram voto a Exma. Ministra Dora Maria da Costa e os Exmos. Ministros Lelio Bentes Corrêa, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Mauricio José Godinho Delgado e Aloysio Silva Corrêa da Veiga. Após, o Excelentíssimo Senhor Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, devidamente autorizado, ausentou-se definitivamente da sessão. Em prosseguimento, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente determinou o pregão dos processos, tendo o Colegiado assim decidido: **Processo: Ag-ED-Ag-AIRR - 1001460-07.2019.5.02.0083 da 2ª Região**, Agravante(s): L.A. FALCÃO BAUER CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DA QUALIDADE LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. JOÃO CARLOS CAMPOS DE MORAES, Agravado(s): IOEL LEVY, Advogado: Dr. EMERSON NUNES TAVARES, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, condenando a parte agravante ao pagamento da multa do artigo 1.021, §4º, do CPC, no importe de 3% do valor da causa, atualizado monetariamente. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 1001039-14.2021.5.02.0029 da 2ª Região**, Agravante(s): VIAÇÃO SANTA BRÍGIDA LTDA., Advogado: Dr. LUÍS OTÁVIO CAMARGO PINTO, Agravado(s): CLODOALDO DE OLIVEIRA SOUZA, Advogado: Dr.

NILSON DE OLIVEIRA MORAES, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, condenando a parte agravante ao pagamento da multa do artigo 1.021, §4º, do CPC, no importe de 3% do valor da causa, atualizado monetariamente. **Processo: Ag-Emb-Ag-AIRR - 1000344-68.2020.5.02.0264 da 2ª Região**, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. FLAVIO MASCHIETTO, Advogado: Dr. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, Agravado(s): PAULO ROBERTO DE PAIVA JUNIOR, Advogado: Dr. RICARDO SANCHES GUILHERME, Advogada: Dra. RENATA SANCHES GUILHERME , TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. BRUNO MACHADO COLELA MACIEL, Advogado: Dr. FÁBIO RIVELLI, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, condenando a parte agravante ao pagamento da multa do artigo 1.021, §4º, do CPC, no importe de 3% do valor da causa, atualizado monetariamente. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 22295-78.2019.5.04.0341 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. Vitor Galvão Fraga, Agravado(s): INSTITUTO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO VIDA, LISONIA MARIA RECKZIEGEL, Advogado: Dr. MARCELO DE LA TORRES DIAS, Advogado: Dr. FELIPE DA SILVA MORALES, Advogado: Dr. FELIPE OLIVEIRA SCHERER, Advogado: Dr. RICARDO LUIZ SCHERER JUNIOR, MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, Advogado: Dr. DANIEL ROSSATO RODRIGUES, Advogada: Dra. ROCHELE HENTZ, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 21696-60.2017.5.04.0002 da 4ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, Advogado: Dr. RAFAEL NARITA DE BARROS NUNES, Advogada: Dra. DENISE PIRES FINCATO, Agravado(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (SUCESSOR DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA PARTICIPAÇÕES - CEEE-PAR), EVA ELIANE BUHL DO AMARAL, Advogada: Dra. MARÍLIA GOULART DUTRA, Advogado: Dr. FERNANDA OLIVA GRESELE, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, condenando a parte agravante ao pagamento da multa do artigo

1.021, §4º, do CPC, no importe de 3% do valor da causa, atualizado monetariamente. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 21575-95.2019.5.04.0411 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. Bruno Cronemberger Tenório, Agravado(s): CCS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, MARILENE RACHOR, Advogado: Dr. ELIANE TERESINHA DE OLIVEIRA MACHADO, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21221-12.2019.5.04.0010 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. Silvio Guido Fioravanti Jardim, Agravado(s): CCS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, Advogado: Dr. PATRICIA CRISTINA MACHADO DE CASTRO, Advogado: Dr. JONATHAN HECK MUNHOZ, KAROLINI NASCIMENTO OLIVEIRA, Advogado: Dr. LEONARDO T. FERREIRA, Advogado: Dr. LEANDRO COMARU JACHETTI, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21075-88.2017.5.04.0026 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. Vitor Galvão Fraga, Agravado(s): OSMAR BOFF MENGUE, Advogado: Dr. CAROLINE ANDRESSA DA SILVA, PROTELIMP SERVIÇOS DE PORTARIA, LIMPEZA E MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADOS EIRELI, Advogada: Dra. RITA KÁSSIA NESKE UNFER, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-RRAg - 21072-23.2018.5.04.0019 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogada: Dra. Fernanda Figueira Tonetto, Agravado(s): LÍDER VIGILÂNCIA EIRELI, Advogada: Dra. LISIANE SERVO, Advogada: Dra. CARINE DE SOUZA, LISIANE SERVO, Advogada: Dra. LISIANE SERVO, SUCESSORA de RODRIGO GOMES CUNHA (ALINE ROCHA - Genitora de KIMBERLY MAIARA ROCHA GOMES CUNHA), Advogada: Dra. SUELLEN ROCHA DE CARVALHO, Advogado: Dr. THOMAS RICARDO SILVA BERNANDES, Advogado: Dr. ANTÔNIO CARLOS ROSA MACHADO, UNIÃO (PGU), Advogado: Dr. Thiago Santacatterina Flores, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21028-94.2019.5.04.0010 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Advogada: Dra. Marília Rodrigues de Oliveira, Agravado(s): ANKARA SERVIÇOS TERCEIRIZÁVEIS EIRELI, Advogado: Dr. FABIANA ZYSKO, LISIANE TABORDA DE MIRALHA, Advogado: Dr. ANDRÉ LUÍS DE MENDONÇA, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 21013-74.2019.5.04.0027 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogada: Dra. Márcia dos Anjos Manoel, Agravado(s): ALEX DOS SANTOS LUCAS, Advogado: Dr. JORGE AIRTON BRANDÃO YOUNG, MASSA FALIDA de CAMARGO SEGURANCA PRIVADA LTDA, Advogada: Dra. RITA KÁSSIA NESKE UNFER, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 20991-64.2019.5.04.0011 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogada: Dra. Márcia dos Anjos Manoel, Agravado(s): FATOR FUNCIONAL SERVICOS DE SAUDE LTDA, Advogada: Dra. MARIA BEATRIZ FENALTI DELGADO, RAQUEL FERREIRA DE QUADRO, Advogado: Dr. JACQUES VIANNA XAVIER, Advogada: Dra. MARIANA MATTOS DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 20976-48.2017.5.04.0405 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. Vitor Galvão Fraga, Agravado(s): CARLA ADRIANA ZEDIS DOS SANTOS, Advogado: Dr. LEONIR JOSÉ TAUFE, PROTELIMP SERVIÇOS DE PORTARIA, LIMPEZA E MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADOS EIRELI, Advogada: Dra. CLAUDETE ROSIMARA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, Advogada: Dra. RITA KÁSSIA NESKE UNFER, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 20971-63.2020.5.04.0003 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogada: Dra. Márcia dos Anjos Manoel, Agravado(s): FILIPE DE OLIVEIRA PINTO, Advogado: Dr. JULIANO TONELO, Advogada: Dra. VIVIANE RACHEL MALTCHIK, LAZARI SERVIÇOS DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 20872-41.2021.5.04.0009 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Advogado: Dr. Tanus Salim, Agravado(s): ANELISE DOS SANTOS FERNANDES DA SILVA, Advogado: Dr. RENATO KLIEMANN PAESE, Advogado: Dr. MAURO DE AZEVEDO MENEZES, Advogada: Dra. WANDA ELISABETH DUPKE, Advogado: Dr. LUIS FELIPE BICA MARTINS, FATOR FUNCIONAL SERVICOS DE SAUDE LTDA, Advogada: Dra. MARIA BEATRIZ FENALTI DELGADO, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 20851-39.2019.5.04.0008 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. Vitor Galvão Fraga, Agravado(s): EVANICE CRISTIANA MOREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. MAURO DA ROSA, PROMATRIZ MULTISERVICOS LTDA - EPP, Advogado: Dr. FERNANDO PALMEIRO, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 20844-61.2021.5.04.0013 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. Tanus Salim, Agravado(s): FATOR FUNCIONAL SERVICOS DE SAUDE LTDA, Advogada: Dra. MARIA BEATRIZ FENALTI DELGADO, LIDIA COUTO TABORDA, Advogado: Dr. NADINE SPACIL RADDATZ, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-RRAg - 20715-80.2021.5.04.0005 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. Tanus Salim, Agravado(s): BH SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, TEREZA MARIA DOLORES DE SOUZA, Advogada: Dra. ANA VALERIA PINTO CASTIGLIONE, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 20661-53.2018.5.04.0027 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogada: Dra. Márcia dos Anjos Manoel, Agravado(s): JUNIOR SAINT VIL, Advogado: Dr. HEITOR FERNANDES VIEGAS, Advogado: Dr. VINÍCIUS BORGES DE MORAES, MEGASUL-GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - EPP, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 20638-71.2021.5.04.0005 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. Tanus Salim, Advogada: Dra. Camila Boabaid Sobrosa, Agravado(s):

BH SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, ELISANGELA BENITES GARCIA, Advogado: Dr. RAQUEL BERNARDES, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 20634-74.2021.5.04.0024 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogada: Dra. Márcia dos Anjos Manoel, Agravado(s): BH PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. MARCOS LEANDRO MOREIRA TRINDADE, CLEOMARA OLIVEIRA DOS SANTOS, Advogada: Dra. ANA VALERIA PINTO CASTIGLIONE, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20614-14.2019.5.04.0005 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogada: Dra. Márcia dos Anjos Manoel, Agravado(s): GISELE DA SILVA LOPES, Advogado: Dr. JOÃO PAULO WEBER PEREIRA, MASSA FALIDA de JOB SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA. - EPP, Advogada: Dra. CLAUDETE ROSIMARA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, Advogada: Dra. RITA KÁSSIA NESKE UNFER, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 20607-27.2021.5.04.0013 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. Vitor Galvão Fraga, Agravado(s): BH SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA., MARIZETE MARINS GOMES, Advogada: Dra. LILIAN CRISTIANE WISNIEWSKI ALMEIDA, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 20606-66.2021.5.04.0005 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. Bruno Cronemberger Tenório, Agravado(s): ANGELA GOMES RODRIGUES, Advogado: Dr. ANDERSON RUSSO DE VASCONCELOS, WORK SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 20599-42.2019.5.04.0006 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. José Luis Bolzan de Morais, Agravado(s): BRUNO DA ROSA MORESCO, Advogado: Dr. ARTHUR ORLANDO DIAS FILHO, Advogado: Dr. JORGE AIRTON BRANDÃO YOUNG, JOB SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

LTDA. - EPP, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20525-41.2022.5.04.0019 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. Tanus Salim, Agravado(s): ADEMIR PINHEIRO GUIMARAES, Advogado: Dr. CHARLES MENDES TEIXEIRA, GFG RECURSOS HUMANOS LTDA - ME, Advogado: Dr. JONATHAN HECK MUNHOZ, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 20457-16.2021.5.04.0411 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogada: Dra. Rebeca Santos Machado, Agravado(s): CRISTIANO MORINEL RIBEIRO, Advogado: Dr. TAÍS HELENA VICENZI, LÍDER VIGILÂNCIA EIRELI, Advogada: Dra. LISIANE SERVO, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20454-96.2018.5.04.0013 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. Marlon Brum, Agravado(s): ELIANA FORTES DIAS NUNES, Advogada: Dra. CAMILA SANTOS DA SILVA FLORIANO, Advogada: Dra. AMANDA SALVINI DALLAGNOL, FA RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogada: Dra. RITA KÁSSIA NESKE UNFER, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-RRAg - 20446-23.2019.5.04.0551 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. José Luis Bolzan de Morais, Advogada: Dra. Márcia dos Anjos Manoel, Agravado(s): MARIA DOS SANTOS RODRIGUES, Advogado: Dr. TARCISIO VENDRUSCOLO, PRISMASERV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20435-15.2022.5.04.0801 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogada: Dra. Gabriela Daudt, Agravado(s): GFG RECURSOS HUMANOS LTDA - ME, SABRINA IZAGUIRRE IBALDI, Advogado: Dr. VINICIUS GARCIA CULASSO, Advogado: Dr. LUIZ PAULO ZUBIAURRE PEREIRA, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 20431-72.2018.5.04.0233 da 4ª Região**, Agravante(s):

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. Nei Fernando Marques Brum, Advogado: Dr. Tanus Salim, Advogada: Dra. Rebeca Santos Machado, Advogado: Dr. Luis Henrique Oltramari, Agravado(s): DH SOLUÇÕES EM SERVIÇOS EIRELI, Advogada: Dra. ELIANA FLÔR DE SOUZA, Advogado: Dr. JORGE ELI GUIMARÃES KONORATH, Advogado: Dr. MORGANA ALMEIDA DA CUNHA, INGRID LAURA DUARTE DA SILVA, Advogado: Dr. WAGNER FERNANDES BOEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-RRAg - 20377-49.2021.5.04.0024 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogada: Dra. Adriana Menezes de Simão Kuhn, Agravado(s): EMERSON SANDRO ALVES VELOZO, Advogado: Dr. JESUS AFONSO ROSA DO AMARANTE, Advogado: Dr. ANGELO AUGUSTO CHEUQUEL MOTA, MASSA FALIDA de CAMARGO SEGURANCA PRIVADA LTDA, Advogada: Dra. RITA KÁSSIA NESKE UNFER, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 20368-50.2019.5.04.0641 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. Tanus Salim, Agravado(s): LÍDER VIGILÂNCIA EIRELI, Advogada: Dra. LISIANE SERVO, LUCAS SANTOS DE LIMA, Advogado: Dr. DENIS HERCÍLIO BARROS NUNES, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20283-43.2021.5.04.0302 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogada: Dra. Márcia dos Anjos Manoel, Agravado(s): MARCOS DA ROSA LEITE, Advogado: Dr. ANTONIO CARLOS DORNELLES AYUB, Advogada: Dra. LUCIANA KONRADT PEREIRA, RF PRISMAVIGILANCIA EIRELI, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 20275-51.2021.5.04.0016 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. Tanus Salim, Agravado(s): CAMARGO SEGURANCA PRIVADA LTDA, Advogada: Dra. RITA KÁSSIA NESKE UNFER, HALDER ANTONIO MACHADO ZAMPROGNA, Advogado: Dr. PAULO CEZAR LAUXEN, Advogado: Dr. JORGE AIRTON BRANDÃO YOUNG, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio

Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 20261-16.2020.5.04.0012 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. Marlon Brum, Agravado(s): LIDERSUL SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME, RUDINEY PADILHA ZABALA, Advogado: Dr. JULIANO TONELO, Advogada: Dra. VIVIANE RACHEL MALTCHIK, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-RRAg - 20261-71.2019.5.04.0005 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. Tanus Salim, Advogado: Dr. Nei Fernando Marques Brum, Advogado: Dr. Marilia Rodrigues de Oliveira, Agravado(s): DOMINGOS ROGERIO BAEZ DEMUTTI, Advogado: Dr. JORGE AIRTON BRANDÃO YOUNG, MASSA FALIDA de JOB SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., Advogada: Dra. CLAUDETE ROSIMARA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, Advogada: Dra. RITA KÁSSIA NESKE UNFER, SENTINELA ADMINISTRACAO DE FALENCIAS E EMPRESAS EM RECUPERACAO LTDA, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20253-63.2021.5.04.0025 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogada: Dra. Márcia dos Anjos Manoel, Agravado(s): ANKARA SERVIÇOS TERCEIRIZÁVEIS EIRELI - ME, PRISCILA DA CUNHA BRANDAO, Advogado: Dr. KARINE GIRARDI GULARTE, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-RRAg - 20231-41.2021.5.04.0013 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogada: Dra. Camila Boabaid Sobrosa, Agravado(s): MASSA FALIDA de CAMARGO SEGURANCA PRIVADA LTDA, Advogada: Dra. RITA KÁSSIA NESKE UNFER, RICARDO AUGUSTO FARIA DA ROSA, Advogado: Dr. JORGE AIRTON BRANDÃO YOUNG, Advogado: Dr. ARTHUR ORLANDO DIAS FILHO, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 20230-13.2021.5.04.0771 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogada: Dra. Márcia dos Anjos Manoel, Agravado(s): ANACLAU SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI E OUTRA, ELIENE

FLORENCIO DA SILVA, Advogado: Dr. JULIANO JACHETTI, Advogado: Dr. EZEQUIEL CERBARO TOFFOLO, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-RRAg - 20212-24.2020.5.04.0028 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogada: Dra. Márcia dos Anjos Manoel, Agravado(s): ANKARA SERVIÇOS TERCEIRIZÁVEIS EIRELI, SHERLEM TADEU GULART, Advogado: Dr. RENÊ JOSÉ KELLER, Advogado: Dr. MATHEUS SANTOS KAFRUNI, Advogado: Dr. VANESSA DE OLIVEIRA CAETANO, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 20193-07.2022.5.04.0009 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. Vitor Galvão Fraga, Agravado(s): ANGELICA DE BORBA CAVALHEIRO, Advogado: Dr. MARTA MARIA GONSIOROSKI PY, Advogado: Dr. ANA PAULA TELLES FERREIRA, M SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA, Advogado: Dr. PAULO ROBERTO DA SILVA VIEIRA, Advogado: Dr. JOAO MARIO BERGESCH, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 20191-27.2014.5.04.0006 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogada: Dra. Gabriela Daudt, Agravado(s): AIR MEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., Advogado: Dr. JOSÉ AUGUSTO DE MEDEIROS FILHO, SIMONE MARQUES MONTE, Advogado: Dr. RODRIGO CAMA PEREIRA LIMA, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-RRAg - 20185-32.2019.5.04.0010 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. Tanus Salim, Agravado(s): CRISTIANE XAVIER ALVES, Advogado: Dr. JORGE AIRTON BRANDÃO YOUNG, MASSA FALIDA de JOB SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA. - EPP, Advogada: Dra. CLAUDETE ROSIMARA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 20184-26.2019.5.04.0017 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. Alfredo Crossetti Simon, Agravado(s): JOB SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA. - EPP,

Advogada: Dra. RITA KÁSSIA NESKE UNFER, MARCO AURELIO DE OLIVEIRA SANTOS, Advogado: Dr. PAULO CEZAR LAUXEN, Advogado: Dr. JORGE A. BRANDÃO YOUNG, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20157-45.2021.5.04.0026 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogada: Dra. Gabriela Daudt, Agravado(s): EVANDRO MARCELO DOS SANTOS, Advogada: Dra. CAROLINE MARRANGHELLO CARLETTI, Advogado: Dr. SANDRA REGINA DIAS DAMINELLI, MW SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. JOSIANE MARIA FAGUNDES ESCHER, Advogado: Dr. JOSIELI DE FREITAS, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20155-08.2021.5.04.0016 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. Luiz Henrique Oltramari, Agravado(s): CAMARGO SEGURANCA PRIVADA LTDA, Advogada: Dra. RITA KÁSSIA NESKE UNFER, SERGIO FERNANDO TEIXEIRA CORREA, Advogado: Dr. ARTHUR ORLANDO DIAS FILHO, Advogado: Dr. JORGE AIRTON BRANDÃO YOUNG, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 20155-55.2019.5.04.0411 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. Bruno Cronemberger Tenório, Agravado(s): JOB SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA. - EPP, Advogado: Dr. CECILIA MARIA OYHENARD IBARRA, Advogada: Dra. RITA KÁSSIA NESKE UNFER, SANDRA REGINA PACHECO ALVES, Advogado: Dr. EDUARDO ECHEVENGUÁ TOSCANI, Advogado: Dr. DEBORA DE MARTINI CALLEGARO, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20148-23.2019.5.04.0004 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogada: Dra. Márcia dos Anjos Manoel, Agravado(s): ESCLAREMA CARDOSO MACIEL, Advogada: Dra. CAMILA SANTOS DA SILVA FLORIANO, Advogada: Dra. AMANDA SALVINI DALLAGNOL, TROJAHN-TOPPEL SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. HEITOR OTÁVIO DE JESUS LOPES, Advogado: Dr. EDGAR TROJAHN, Advogada: Dra. ISABELLA PANGRACIO

GUZIK, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 20138-43.2020.5.04.0521 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogada: Dra. Márcia dos Anjos Manoel, Agravado(s): GABRIELA BASSANI, Advogado: Dr. LILIANE GUIDINI SPEGIORIN, Advogado: Dr. SIMONE RAQUEL ANTUNES BUSNELLO, PRISMASERV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20133-59.2021.5.04.0012 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. Luiz Henrique Oltramari, Advogada: Dra. Rebeca Santos Machado, Agravado(s): CAMARGO SEGURANCA PRIVADA LTDA, Advogada: Dra. RITA KÁSSIA NESKE UNFER, JAQUELINE VARGAS DA SILVA, Advogado: Dr. PAULO CEZAR LAUXEN, Advogado: Dr. JORGE AIRTON BRANDÃO YOUNG, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 20126-47.2022.5.04.0751 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogada: Dra. Rebeca Santos Machado, Agravado(s): ANACLAU SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI, ANGELITA JARCZEWSKI, Advogado: Dr. CARLOS AFONSO BECKER FILHO, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 20121-69.2022.5.04.0801 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. ALFREDO CROSSETTI SIMON, Agravado(s): ANACLAU SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI, NAURA TEREZINHA RODRIGUES MOREIRA, Advogada: Dra. CARMEN LÚCIA REIS PINTO, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 20102-09.2021.5.04.0701 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogada: Dra. Camila Boabaid Sobrosa, Agravado(s): CLAUDIA CRISTIANE FERRAZ OLIVEIRA, Advogado: Dr. VICTOR HUGO OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR, MG TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇO LTDA., Advogado: Dr. EDUARDO NEI FÉLIX, Advogada: Dra. SIMONE BORGES, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da

Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-RRAg - 20062-43.2019.5.04.0007 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. Daniel Homrich Schneider, Advogada: Dra. Márcia dos Anjos Manoel, Agravado(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, Advogado: Dr. Igor Moura Maciel, JOB RECURSOS HUMANOS LTDA., JOB SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., KLEBER JOSE TEIXEIRA, Advogado: Dr. ALICIA PORCIUNCULA RODRIGUEZ, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 20042-83.2022.5.04.0771 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. Alfredo Crossetti Simon, Advogada: Dra. Rebeca Santos Machado, Advogada: Dra. Márcia dos Anjos Manoel, Agravado(s): FRANCIELE RITIANE ALVES, Advogada: Dra. NATHÁLIA STAVIZKI, JL SOLUCOES EM SERVICOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA, Advogado: Dr. FABIANA ZYSKO, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 20035-02.2020.5.04.0015 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. Tanus Salim, Agravado(s): LUCELIA CONCEICAO NETTO, Advogado: Dr. GUSTAVO TEIGA, Advogado: Dr. ALEXANDRE TEIGA, PROMATRIZ MULTISERVICOS LTDA - EPP, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20020-75.2020.5.04.0292 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogada: Dra. Adriana Menezes de Simão Kuhn, Advogado: Dr. José Luis Bolzan de Morais, Agravado(s): MARCIA REJANE VIEIRA DA ROSA, Advogada: Dra. IVANIR IVO WICHROWSKI DIAS, Advogada: Dra. FRANCIELLE DA SILVA WICHROWSKI DIAS, PROMATRIZ MULTISERVICOS LTDA - EPP, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 11707-54.2021.5.15.0076 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Renan Oliveira e Rainho Cunha, Agravado(s): CLARIFTO SERVICOS DE LIMPEZA & CONSERVACAO LTDA - ME, DAIELI BARBOSA FERREIRA, Advogado: Dr. ADRIANO RODRIGUES PIMENTA, JOSE ALBERTO PIAZZA, LUIZ HENRIQUE

SANTANA DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-EDCiv-ROT - 11513-88.2015.5.01.0000 da 1ª Região**, Agravante(s): REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Advogada: Dra. CAMILA CAPRETZ FERREIRA, Advogada: Dra. FERNANDA ROSA SILVA MILWARD CARNEIRO, Agravado(s): ABIGAIL MEDEIROS BARRETO, ABIMAEL SANCHES E OUTROS, Advogado: Dr. IVO BRAUNE, Advogado: Dr. OSMAR MOREIRA PIMENTA, ADANILO AJEJ, ADAO JOSE VIEIRA, ADELINO FREIRE COELHO, ADILSON GUIDO, ADRIANO MORAES DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. WELLINGTON MOUSINHO LINS DOS SANTOS, AILEDA DE QUEIROZ MIRANDA, AILTON ROCHA DE SILLOS, ALAN KARDEC DE ASSIS CARVALHO, ALAOR ARANTES, ALBENE FAGUNDES DE ARAUJO, ALBERTO GONCALVES, ALCINO MARTINS DA SILVA, ALDAMIR MANHAES DIAS, ALDEMAR QUEIROZ, ALDO FERREIRA, ALICE MACHADO DO AMARAL, ALICE PEREIRA PAIVA, ALINEA DE OLIVEIRA SANTOS, Advogada: Dra. BRUNA JARDIM FERREIRA BUSSON, ALMA ONEYRA DA SILVEIRA PATE, ALMARI BELO, ALMIR DE ALMEIDA DAMASO, ALOISIO DANDE DOS SANTOS, ALOYSIO MEIRELLES ROSA, Advogado: Dr. IVO BRAUNE, ALUISIO DOS SANTOS MONTEIRO, ALZIRA SILVA DE SOUZA, Advogado: Dr. MARCELO DE CASTRO FONSECA, Advogado: Dr. EDUARDO GALARDO MATTA, Advogado: Dr. OSMAR MOREIRA PIMENTA, AMADEU FERREIRA DE CARVALHO NETO, AMILTON DE SOUZA CARVALHO, ANA ALVES DE NOVAES, ANA MARIA BARBOSA SOLER, ANA MARIA CZEKALLA, ANA MARIA DOS REMEDIOS CARVALHO CRUZ, ANA STOCKLER MEZENCIO BARROS, ANAEL OTTERO BARROS, ANASTACIO DIAS DUARTE, ANDREIA BATISTA DE SOUZA, ANEZIO ANTONIO DA SILVA, ANGELA MARIA RIBEIRO, ANGELA MARIA TASCA HENNING, ANNA DOS SANTOS MAIATO, ANNETE REBELLO FEIO, ANNIBAL ALFREDO DOMARCY LOBATO, ANTONIO APARECIDO ARANTES, ANTONIO CARLOS CORDEIRO DA SILVA, ANTONIO CARLOS FRANCO DE ALMEIDA, ANTONIO COLARES GAMA, ANTONIO DE PADUA PERES, ANTONIO DO NASCIMENTO, ANTONIO FERREIRA SANTIAGO, ANTONIO GERVASIO DE

SOUZA, Advogado: Dr. NELSON HALIM KAMEL, ANTONIO GIUDICE, ANTONIO GONZAGA DA SILVA, ANTONIO MARCIO DE REZENDE, ANTONIO ONOFRE LIDUARIO, ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIO RICARDO DE SOUZA, APARECIDA HELENA CARVALHO DE MORAIS, ARI PAIXAO BARRETO DE OLIVEIRA, ARIDIO CORDEIRO JARDIM, ARLAN MESQUITA DA COSTA, ARLETE AOR, ARMANDO ARANTES PEDROSO, ARMANDO WASSITA DE SOUZA, ARTHUR TORRES DE CASTRO, ARTUR REGINA VIEIRA, ARY ANTONIO GARCIA, AUREA SUZANA RESENDES, AURORA NOGUEIRA OTONI, AURY BENIGNO MACHADO, AUTRAN RODRIGUES DA SILVA, AYRTON JOSE CAUBIT DA SILVA, BENEDICTO DE OLIVEIRA, BENEDICTO EUZEBIO, BENI JORDAO, BENICIO FERNANDO MONTEIRO PEREIRA, BENJAMIM DEMBERG, BERTHOLDO PERECMANIS, BORIS GELBAUM, CARITAS SANTOS DE OLIVEIRA, CARLOS ABOIM COSTA, CARLOS ALBERTO CARDOSO DE MATTOS, CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, CARLOS ALVES FARIA, CARLOS BARRETO MONTEZ, CARLOS EDUARDO DA SILVA PINTO, CARLOS FREDERICO PEIXOTO, CARLOS JUCK, CARLOS LANCELOTI, CARLOS LUTKE FILHO, CARLOS ROBERTO DE FARIA E SOUZA, CARLOS ROBERTO DE MEDEIROS, CARMA DA ROCHA LOPES, CARMEN CELIA FERREIRA, Advogado: Dr. JORGE ROBERTO PIMENTA, CECILIA DUTRA GIANNINI, CECILIA FERREIRA GOMES, CECILIA MARIA DE ANDRADE, CELIA BAPTISTA FERNANDES, CELIA COSTA DOS SANTOS, CELIO FERREIRA DA SILVA, CELIO MIGUEL DA SILVA, CÉLIO PIRES CHAVES, CELSO CARDOSO BEZERRA, CESAR AUGUSTO BUENO, CHARLOTTE LUZIA MANIER BRANDAO, CHRISTINA ELISA LINHARES DE HOLLANDA LIMA, CID DE CASTRO FREIRE, CID OSORIO LAVRADOR, CILLE PACIORNIK, CLAUDIO LOMBARDI, CLEBER ACYLINO DE OLIVEIRA, CLELIO AUGUSTO PINTO PINHEIRO, CLEONICE MENEZES DE CAMPOS, CLOVIS MONTEIRO DE ALMEIDA, CONCEICAO NEVES POMBO, DALCEIA DE SOUZA PINTO, DARCY JACINTHO SILVA, DARCY MARINS PEREIRA, DARIO YOLANDA DA MATTA, DEIA FONSECA SIMOES, DEJALMA VIANA DE SANTA ANA, Advogado: Dr. NELSON HALIM KAMEL, Advogado: Dr. NELSON PEREIRA KAMEL, DELCEU DE SOUZA, DENELY AROLDO

CORREA, DERLI DE SOUZA MARQUES, DERLI MIRANDA DE SOUZA, DIGNA VALENTE SOARES, DILA EVANGELISTA FRIEDL, DILERMANDO MALTA CARRIJO, DILMA RODRIGUES NICOLICHE, DIRCE LEMES PALMEIRA, DIRCEU BARBOSA WEBER, DIVA MIRIAN CORREA, DORVALINA RITA PEREIRA, EDALMO RESSIGUIER FIGUEIREDO, EDEGAR DE ALMEIDA, EDILSON BARRETO RIBEIRO, EDMUNDO BARBASTEFANO, EDNO DE OLIVEIRA VIANNA, EDUARDO PIRES DE OLIVEIRA, EDVALDA CACIMIRO DE MIRANDA, ELENITA ALVES TAKAHASHI, ELINA DE AZAMBUJA MOLINARO, ELIO MORAES DA PENHA, ELISABETE MELO DA COSTA FILPO, ELISETE OLIVEIRA RAPOSO, Advogada: Dra. JOSIANE DA CONCEIÇÃO XEREM, ELIZABETH CAVALCANTI SILVA GONCALVES, ELIZABETH MARIA DE MENEZES SIQUEIRA, ELSON DA COSTA ANDRADE, ELVIRA BUENO DE PADUA, ELZA RAMALHO DOS PASSOS MASSON, ELZA SILVA DE OLIVEIRA, EMILIA LUCIA GARRIDO, ENEAS HENRIQUES DE FREITAS, ENOCH MARQUES FERREIRA, ENOCK MOREIRA DA SILVA, ERNANI ATHAYDE LIMA, ERNANI GERALDO CORREA CARVALHO, ESMERINDA GOMES ALVARENGA DE FIGUEIREDO, ESPÓLIO de AFRANIO PINTO MARTINS, ESPÓLIO de ALBERTO DE PAULA TORRES, ESPÓLIO de AMELIA RENO CORREA DA SILVA, ESPÓLIO de ANGELO GIUSEPPE RIETTI, ESPÓLIO de ANTONIO BRESSI DO AMARAL, ESPÓLIO de ARLETTE GONCALO LUCAS, ESPÓLIO de ARMINDO CARVALHO, ESPÓLIO de BADI JOAO SAADI, ESPÓLIO de BENEDICTO ANGELO FARAH, ESPÓLIO de CLEDINEY SARAIVA DE ANDRADE, ESPÓLIO de CLELIA DE FIGUEIREDO SILVEIRA, ESPÓLIO de CONSTANTINE NOVIKOFF, ESPÓLIO de DARIO CORSINI MILAN, ESPÓLIO de DENZIL ROBERT ESTEVES, ESPÓLIO de DITHEMAR GARCIA LOPES, ESPÓLIO de EDMUNDO HOLZER, ESPÓLIO de EDUVAL DE SOUZA, ESPÓLIO de ENEDINA FREDERICCI RIBEIRO, ESPÓLIO de EUNICE COSENZA SABINO, ESPÓLIO de EVANDRO MIRANDA COELHO, ESPÓLIO de EXUPERIO PINHEIRO CANGUCU, ESPÓLIO de FELINTO ARAUJO DE SOUZA, ESPÓLIO de FERNANDO DE JESUS FERREIRA, ESPÓLIO de FRANCISCO MOACYR DE MATTOS, ESPÓLIO de FRANCISCO XAVIER SILVA DOS SANTOS, ESPÓLIO de GERALDO DE OLIVEIRA

FONSECA, ESPÓLIO de GUGLIELMA BARTOLI, ESPÓLIO de GUNTHER WERNICKE, ESPÓLIO de HERALDO ALVARES CRUZ, ESPÓLIO de HERMES AMANCIO DE LIMA, ESPÓLIO de HERODOTO DA COSTA BARROS, ESPÓLIO de IVAN FIGUEIRA DA COSTA, ESPÓLIO de JAYR LIONCIO PEREIRA, ESPÓLIO de JOAO JOSE DE MATTOS, ESPÓLIO de JOSE GONCALVES DE ANDRADE, ESPÓLIO de JOSE MARQUES MESQUITA, Advogado: Dr. CARLOS ANDRÉ BARBOSA NASCIMENTO, Advogado: Dr. ANA PAULA CAVALCANTE TEIXEIRA, ESPÓLIO de JOSE PIMENTA NETO, ESPÓLIO de JOSE RIBEIRO DA FONSECA, ESPÓLIO de JOSE RIBEIRO FERREIRA, ESPÓLIO de JUVENCIO LUZIO DO NASCIMENTO, ESPÓLIO de LILIAN AUGUSTA WINKELMANN SOLANO DA ROCHA, ESPÓLIO de LUIZ BITTENCOURT DE MIRANDA, ESPÓLIO de LUIZ COELHO LEMOS, ESPÓLIO de LUIZ GONZAGA DE MIRANDA, ESPÓLIO de LUIZ SERGIO AMARO, ESPÓLIO de MARIA DE LOURDES CHAVES, ESPÓLIO de MARIA DEL CORAL RAYA SIQUEIRA, ESPÓLIO de MARIA DO SOCORRO ROCHA PINO, ESPÓLIO de MARIA PUREZA GOES DE PAULA, ESPÓLIO de MARIA SOCORRO RODRIGUE, ESPÓLIO de MARLENE COELHO DE SOUZA, ESPÓLIO de MAURICIO MAGALDI, ESPÓLIO de MAURO VIEIRA ALVES, ESPÓLIO de MILTON VALIM RODRIGUES, ESPÓLIO de NALY DE CASTRO SANTOS, ESPÓLIO de PEDRO AUGUSTO DE MORAES, ESPÓLIO de PEDRO CABRAL DE ARISTEU, ESPÓLIO de RACHEL JOSE, ESPÓLIO de RENATO CICERO FREIRE DE BRITO, ESPÓLIO de REYNALDO MARQUES, ESPÓLIO de ROBERTO RASBERGE SOARES, ESPÓLIO de SEBASTIAO ATANAZIO DE MORAES, ESPÓLIO de SEBASTIAO MANOEL DOS SANTOS, ESPÓLIO de SERGIO THOMAZ DA COSTA, ESPÓLIO de SERGIO TORRES CORREIA MATT, ESPÓLIO de SOLANGE MOTTA CASTELLO, ESPÓLIO de SONIA MARIA FORSTER POMPEU DE SOUZA BRASIL, ESPÓLIO de SUELY ALVES PEREIRA, ESPÓLIO de SYLVIA MARIA GUATIMOSIM ALVIM, ESPÓLIO de TELMO OCHSENDORF, ESPÓLIO de VERA BARRETO PIMENTA, ESPÓLIO de WALDERES DE PINHO TAVARES, ESPÓLIO de WALDIR FERREIRA DA SILVA, ESPÓLIO de WILSON DE SA ESPINOLA, ESPÓLIO de ZULMA LYDIA SCHWAMBACH, ESTHER MARINHO, EUCLEZINHA MARIA FERREIRA, Advogada: Dra. RITA DE CÁSSIA PEREIRA

BORGES, EUNICE LOPES GURGEL, EVERALDO ROSA PAES, FABIO FERNANDES AZEVEDO, FELIPE CAMPISTA, FERNANDO JOSE BERLINK AYRES DO NASCIMENTO, FERNANDO JUSTEN, FERNAO POUGY DA COSTA PINTO, FLORA LUZ, FRANCISCA DAS CHAGAS LEAL OLIVEIRA, FRANCISCA DOURADO CAVALLIERI, FRANCISCO ALCIDES BARBOSA, FRANCISCO BARBOSA DA SILVA, FRANCISCO DE JESUS GAMA, FRANCISCO EDILBERTO DE OLIVEIRA FILHO, FRANCISCO PEREIRA CARDOZO FILHO, GEILSON OLIVEIRA ALMEIDA, Advogado: Dr. NELSON HALIM KAMEL, GEISA DE OLIVEIRA SANTOS, GENOVEVA APARECIDA QUEIROZ TAVARES, GENY MACIEL, GERALDO NOBREGA RODRIGUES, GERMAN RETAMAL MARZAN, GERSON JOSE PIRES RIBEIRO, GEUDO JOSE CHAGAS, GILBERTO ABLE DE REZENDE CHAVES, GILBERTO LOPES DOS SANTOS, GILCYNEA GUIMARAES ZANETTI, GILDA ARGENTO GOMES, GILDA BEATRIZ DE MORAES, GILDA GELLI HOMEM DE CARVALHO, GILSA RODRIGUES BRUM, GLEDE XAVIER ABRANTES, GRATIA DEI PETITET MATHIAS TETTAMANTI, GUARACY ROSENDO, GUILHERMINA CLEIA DA SILVA ARAUJO, HAROLDO NELSON CORTES DA SILVEIRA, HELCIO JOSE GOMES, HELIA MASCARENHAS, HELIO CASEMIRO DA SILVA, HELIO FERREIRA CAMARGO, HELIO LOPES DOS SANTOS, HELION MOREIRA TEUZE, HELOISA FRANCISCA CARVALHO, HESS COELHO TERRA, HILTON GONCALVES RIOS, HIRAM RABELLO, HONORINA DE JESUS SCHALCHER ALMEIDA, Advogado: Dr. WELLINGTON MOUSINHO LINS DOS SANTOS, HORACIO CARLOS LOUREIRO, HUGO MAIA FERREIRA, IAPONIRA BARROS MARTINS, IBERE GONCALVES MENDONCA, IEDA LOBO DE MENEZES, ILTES LUVIZOTTO NOGUEIRA, ILZA MIGUEL DO AMARAL, INES FAUSTINA RIOS, INEZ DE MARIA DA SILVA, IOLANDA MARIA JOSE DE SALES, IRACEMA DA SILVA NEGRY, IRACEMA PEREIRA DE SOUZA, IRAPOAN GARRIDO NUNES, IRENE GARCIA DE SOUZA, IRENE NUNES CASTELLO BRANCO, IRIS GOUVEIA, IROMAR ANDRADE DE MORAES, ISMAR GONCALVES DA ROCHA, IVA DE ANDRADE ZORZI, IVALDO PATRICIO ALVES DA COSTA, IVONE ANDRADE E SILVA, IVONILDE CAMPOS MENDES, JACOB ISAAC COHEN, JAIR ANTONIO

MUSETI, JAIR NUNES DE OLIVEIRA, JAMILCA SALVADOR DE SOUZA ARMOND, JANE DE AZEVEDO MOREIRA, JANIR LEITE E SOUZA, Advogada: Dra. MARLI DE OLIVEIRA MARTINS, JERONYMO BARBALHO MAIA, JESSE PINTO RIBEIRO, JOAO ANTONIO DA SILVA, JOAO AQUINO DE ALMEIDA, JOAO ARAUJO ARAGAO BULCAO, JOAO BATISTA PIMENTA, JOAO BATISTA RIBEIRO, JOAO EMIDIO SOUZA, JOAO WANDERLEY TORRES, JOAQUIM CELIO MONTE DE AZEVEDO, JONES MOREIRA FERNANDES, Advogada: Dra. MARTHA TELES DIAS, JORGE BELEM, JORGE DE MELO, JORGE RODRIGUES FERREIRA, JORGE ROSA MACIEL, JORGE VICTOR SOUZA, JOSE ALVES DA SILVA FILHO, JOSE ANASTACIO HENRIQUE, JOSE AUGUSTO CORDEIRO, JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA, JOSE BEZERRA DE ASSIS, JOSE BOLIVAR DOS SANTOS, JOSE CANDIDO BRUM, JOSE CARLOS ALVES, JOSE CARLOS BIANCHI, JOSE CARLOS COSME PINTO, JOSE CARLOS DE ALMEIDA JUNIOR, JOSE CARLOS FADUL ABRANTES, JOSE CARLOS MARQUES DINIZ, JOSE CIRILO VIEIRA JUNIOR, JOSE DA SILVA ESTEVES, JOSE DA SILVA RIOS, JOSE DAMIAO SCALEA, JOSE DE CASTRO, JOSE DOMICIANO NETO, Advogado: Dr. PEDRO RUBIA DE PAULA RODRIGUES, JOSE FERREIRA HADDAD NETO, JOSE FRANCISCO FERREIRA, JOSE GONCALVES DE CARVALHO, JOSE JOAQUIM CARVALHO COELHO, JOSE LEANDRO DA SILVA, JOSE LUIS DA PAZ, JOSE LUIZ MARQUES, JOSE MARCOS TAVEIRA, Advogado: Dr. PEDRO RUBIA DE PAULA RODRIGUES, JOSE MARTINS DE SOUZA, JOSE NETO FERREIRA, JOSE NOEL PRATA, JOSE PEDRO, JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO, JOSE ROSSATI, JOSE SISTELLO SUAREZ, JOSE VIEIRA MARTINS, JOSEMAR LOPES DE SIQUEIRA, JUAN CARLOS VON BORRIES MENDEZ, JUCARA MATTOS DA SILVA, JUGURTA DE CARVALHO LISBOA, JULIETTA JORGE SAADE ALVARENGA, JULIO ALBERTO VELLARDO, JULIO GARABINI DOS SANTOS, KAUAN LISBOA SANTANA, LAIRTON GOMES DA SILVA, LAUDOZINA MARIA DE SOUZA, LAURA LUZ GUADALUPE ORDONEZ ESCOBAR, LAVINIA CHGNALL DE OLIVEIRA, LECIO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, LEDA MARIA DE ASSUNCAO, LEDA MARIA DO NASCIMENTO, LEIA SOUSA SANTOS, LEONARDO FIALHO DI IULIO, LIBIA DIAS DE SOUZA, LIDIA

CUNHA GOMES, LIETE DE RAMOS CABRAL MONTEIRO, LIGIA ABRANTES COELHO DA SILVA, LILIA CRISTIANE PEREIRA BARBALHO, LIRA SILVA ROCHA CARDOZO, LIZENO CALDONAZZO FILHO, LIZETTE GUERRA AJEJ, LOURIVAL NOGUEIRA DE MENDONCA, LUCIA CLEMENTINA DE OLIVEIRA MACHADO, LUCIA HELENA MONTEIRO HUGUENIN, LUCIA MARIA SIMOES HALLACK, LUIZ BOTELHO FEIJO, LUIZ CARLOS DIOGO, LUIZ CARLOS PEREIRA PESSANHA, LUIZ CARLOS SILVA, LUIZ CARLOS VIEIRA MIRAGAIA, Advogado: Dr. EDUARDO GALARDO MATTA, LUIZ CELSO CORTES DE CARVALHO, LUIZ DA CUNHA FOURNIER, LUIZ FERNANDO GOMES, LUIZ GONZAGA MADEIRA DA SILVA, LUIZ LEONEL LEITE, LUZIA REIS PEREIRA DE SOUSA, MANOEL BULHOES, MANOEL CLAUDIO DIAS, MANOEL DE LIMA, MANOEL FERNANDES MARTINS, MANOEL LOPES DE CARVALHO BARROS, MANOELA NUNES DA SILVA, MARCI BERQUÓ URURAHY, MARCIA DE BRITO FIGUEIREDO SANTOS, MARCIA RESCK TRINDADE, MARCOS ANTONIO FERNANDES, MARGARIDA MOYSAKIS, MARIA ALICE DO NASCIMENTO MUNIZ, MARIA APARECIDA CABRAL DA FONSECA, MARIA APARECIDA MUSETTE FUNES, MARIA APARECIDA PINATTE ABIVIOLO, MARIA APPARECIDA DO REGO ANNARUMMA, MARIA BERNARDETE RAMOS, MARIA CARMEM LIMA, MARIA CELINA CARDOSO SILVA, MARIA CILDA LIMA DE MORAIS, MARIA CLARA DA ROCHA MARQUES, MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA LOPES, MARIA CONSTANCIO RODRIGUES, MARIA DA GLORIA DOS SANTOS MATOS, MARIA DA GLORIA GUARINELLO, MARIA DA PENHA ALVES, MARIA DAS NEVES OLIVEIRA SOARES, MARIA DE FATIMA CHAVES MENDONCA, MARIA DE FATIMA SILVA COSTA, Advogado: Dr. LESLIE JOSÉ PEREIRA DE ARRUDA, MARIA DE JESUS PEREZ GARRIDO, MARIA DE LOURDES CORTES DOS REIS, MARIA DO PERPETUO SOCORRO FRAZAO FERNANDES, MARIA DO SOCORRO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE MOREIRA, MARIA DO SOCORRO MEDEIROS ARAUJO, MARIA ELISA JORGE CONGRO, MARIA EVANI MACIEL DO CARMO, MARIA FERNANDA LIZARELLI DE OLIVEIRA, MARIA IMACULADA DA SILVA, MARIA IVANETE GUIMARAES PEREIRA, MARIA IVETE CAMBRAIA TOLEDO SILVA,

MARIA JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA, MARIA JOSE MORAES VENTURA, MARIA JOSE SANTOS ANDRADE, Advogado: Dr. HUDSON GONTIJO DE OLIVEIRA, MARIA JULIA MAFFRA MONTEIRO, MARIA LISETTE DE LIMA E MOURA, MARIA LUISA FABRI, MARIA LUIZA CABO VERDE E OUTROS, Advogado: Dr. CARLOS ANDRÉ BARBOSA NASCIMENTO, MARIA LUIZA PANICE PEREIRA, Advogado: Dr. ARNALDO DA SILVA ROSA, MARIA MAGALHAES, MARIA MAGDALENA DO NASCIMENTO, MARIA MARGARIDA DA SILVA PORTO, MARIA NORMA REZENDE LISBOA, MARIA SOLANGE DE ALMEIDA, MARIA THEREZINHA MELLO SENRA RODRIGUES, MARIA VICTORINO DE SOUZA, MARIETA D OLIVEIRA GOMES, MARINA DE ASSIS RIBEIRO, MARIO BRAGA, Advogado: Dr. LEONARDO PESSANHA CRESPO, MARIO JORGE NASCIMENTO JACQUES, MARIO PINTO, MARLY DA ROCHA BOCAYUVA, MARTA LELIS BEBIANNO COSTA, MATEUS EUFLAUZINO DE OLIVEIRA, MAURI DE OLIVEIRA, MAURICIO ERNESTO COELHO, MAURO MARTINS DE PINHO, MAXIMO AGOSTINHO DE MORAES, MENESCAL VIEIRA DAHER, MESSIAS NORBERTO, MILTON GUEDES CARDOSO, MIRANDA MARIA POLIDORO DOS SANTOS, MIRLEY CAMARGO SILVA ALMEIDA, MIRTES MARIA DOS REIS MACHADO, MURILLO LIRA SOBRINHO, MURILLO PEREIRA DE SOUSA, NAILDES GONCALVES REIS, NAILZA MENEZES DE PAULA E SILVA, NAURICIO SEVERO BEZERRA, NEIVA TEREZINHA GONCALVES GUERRA, NELI DE OLIVEIRA MENEZES, NELICIO PARDAL DA SILVA, Advogado: Dr. NELSON HALIM KAMEL, NELSON PEREIRA ADRIAO, NEUCIR DE ARAUJO PINTO DA SILVA, NEWTON FERNANDES DE SOUZA, NEY LUIZ SILVEIRA THYS, NEY MARTINS DE LIMA, NEYDE DA SILVA MENTZINGEN, NEYDE DE CASTRO SPITHOURAKIS, NILCEIA GOMES TEIXEIRA, NILO GARCIA DA SILVA, NILTON MONTEIRO DA SILVA, NILTON PINATI, Advogado: Dr. JHONATAN PINATI, NILZA APARECIDA DA SILVA, NILZA BRAGA GAIOSO, NILZA CAMPOS, Advogado: Dr. NELSON HALIM KAMEL, NILZA MARIA GOES BRANDAO, NILZA MARTINS MARQUES, NILZA PEREIRA BRITO, NORMA COSTA FELICIANO, ODALEA REIS DE QUEIROZ, ODAMIANIR MACHADO ARAUJO, ODETE FERREIRA DE

OLIVEIRA, OFELIO DE REZENDE, OLIVEIRO FERREIRA DOS PASSOS, ONIRA SILVA DE MATTOS, ORDELICE THOMAZ SALGUEIRO, ORLANDO DOS SANTOS, Advogado: Dr. NELSON HALIM KAMEL, ORLANDO GONCALVES DE SOUZA, ORLANDO SANT ANNA FERREIRA, ORLANDO SOARES MOREIRA, ORLANDO TERRA DE OLIVEIRA, OSIAS GRIGORIO DO NASCIMENTO, OSMAR CONSTANTINO CHAVES, OSVALDO VIEIRA PEIXOTO, OSWALDO BARROSO DA COSTA, PAULO ALVES DE FARIA, PAULO DIAS CARVALHAES, PAULO LOPES, PAULO ROBERTO MONTEIRO FARIA, PAULO VIRGILIO ZANIN, PEDRO COIMBRA PADUA, PEDRO PAULO CABO VERDE, Advogado: Dr. CARLOS ANDRÉ BARBOSA NASCIMENTO, PERLA BLIMA GUTERMAN, PLINIO PEREIRA GOULART, RANULPHO CHAVES, RAULINO DA MOTA, REGINA CELIA DIAS DA SILVA, REGINA CELIA RIBEIRO DA COSTA, REGINALDO ESTELINO MACHADO, REINALDO MARTINS PEREIRA, RENATO RODRIGUES PEREIRA DE CARVALHO, RENEE ROIZENBRUCH, RIOLANDO DA CUNHA BARBOSA, RITA CHAPSKI, RITA MARTINS DE SOUZA, ROBERTO AMENDOLA, ROBERTO BOUZIGUES, ROBERTO CREPALDI, ROBERTO DE OLIVEIRA ASSUMPCAO, ROBERTO GOMES PICHININE, ROGERIO SANTOS, ROMEU ANTONIO LOPES, ROMOLO ARLDT SAMPAIO, ROMULO DE CASTRO PEREIRA, RONALD DE SOUZA CARVALHO, ROQUE GIOACCHINO PIANTINO, ROSALIA INACIO DA SILVA, RUI ARAUJO DE ABREU TEIXEIRA, RUY DE FRANCA TAVARES, RUY PENIDO GUIMARAES, SALUA HADDAD, SALUSTIANO DO ESPIRITO SANTO NETO, SALVADOR BATISTA DO NASCIMENTO, SALVADOR CARVALHO DE SOUZA, SALVADOR DE PAULA CAMPOS, SAMUEL MARTINS, SANDRA DIAS DE SOUZA E OLIVEIRA, SANTO SARPA, SARA JOAQUINA DA SILVA MARTINS, SEBASTIAO BUENO DE PAULA, SEBASTIAO CASSIO PEREIRA, Advogado: Dr. RICARDO ALMEIDA MARTINS, SEBASTIAO GONCALVES DE ANDRADE, SEBASTIAO JOSE RIBEIRO, SERGIO ANTONIO GARCIA DE FREITAS, Advogado: Dr. NELSON HALIM KAMEL, SERGIO DA COSTA MESQUITA, SERGIO DE ALMEIDA QUINTAL, SERGIO DE REZENDE LANDIM, SERGIO ROBERTO CORREA MACHADO, SERGIO VASSALLI MARTINS, SEVERINO FAUSTULINO DE SOUZA, SEVERINO GUIDO DE

CARVALHO MELO, SEVERINO LOPES DE SIQUEIRA, SHIRLEY PERES DA LUZ MOREIRA, SIDNEI LIMA DO NASCIMENTO, SIGLIA MATTOS DE ARAUJO, SIMAO LEVY, SIVAL MELO DA SILVA, SOLANGE MARIA SOARES AFONSO, SONIA MARIA FELIX DE OLIVEIRA, SONIA MARIA GONCALVES LOPES, Advogado: Dr. NELSON HALIM KAMEL, SONIA REGINA JUSTINA, SOTER SILVA JUNIOR, STELVIO LOMBARDI, SUELI DE PAULA SIQUEIRA, SUELY MARIA SAMPAIO DE OLIVEIRA, SUZANO AJEJE, SYLVIO AMARO DA SILVA FILHO, SYLVIO REIS, SYLVIO RESSTEL DE SOUZA, TELMO DE OLIVEIRA, TEREZINHA CAVALCANTE CRUZ, TEREZINHA SILVA PAIM, THERESA DE JESUS BRANCO DA MOTTA, THOMAZ PEREIRA FILHO, TIBIRICA CUNHA PASSOS, VALCIR PINTO, VALDEMAR LUIZ DE MORAIS, VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA, VALDIRA ANDRADE DOS SANTOS, VALDOMIRO DOURADO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. NELSON HALIM KAMEL, VALENTINA CONCEICAO ROLO, VALQUIR RIBEIRO, VALTER PIMPINATO DA ROCHA, VALTER RODRIGUES DA ROSA, Advogado: Dr. NELSON HALIM KAMEL, VANDA MOURA MOREIRA, VANDERLEI ALVES BARBOSA, VANDERLEI CARRETIERO, VANDERLEI MENDES DE ALMEIDA, VERA LUCIA DE ALMEIDA WANDERLEY LINS, VERA MARIA FERREIRA ALVARENGA, VERA SILVIA ARRUZZO SANT ANA, VERAMAR GOLVIM FERREIRA, VICENTE AUGUSTO AVILA DUBOC, VICENTE PEDROSA SOBRINHO, VICTAL QUINTINO LOPES, VICTORIA MARIA ADELAIDE MEROLA CARDIM, VIRGILIO PINHEIRO NETO, WAGNER FERRARI, WALDELICE RODRIGUES GONCALVES LOPES, Advogada: Dra. CAMILA VOGEL DOS SANTOS, WALDEMAR DE OLIVEIRA CRUZ, WALDENIR DE FREITAS TOLEDO, WALDETALI SOARES DE LIMA, WALTER GONCALVES DA SILVA, WALTER JESUS OLIVEIRA, WALTER JOSE DE ALMEIDA, WALTER SOTERO DA SILVA, WANDA DE PAIVA CARVALHO, WELTER LUCAS MARTON, WILLIAN SIMOES, WILMA RIBEIRO DA CUNHA, WILSON CORREA DA SILVA, WILSON DA COSTA FERREIRA, WILSON PEREIRA DO SACRAMENTO, YARA FERREIRA, YEDDA PAES LEME MACHADO, YEDO FALCAO GONCALVES, YOLANDA CANDIDO DA SILVA, ZELIA MARIA CAMARGO LEMBRO, ZILDA DE SOUZA SANTOS, Relator:

Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, condenando a parte agravante ao pagamento da multa do artigo 1.021, §4º, do CPC, no importe de 3% do valor da causa, atualizado monetariamente. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 11469-90.2021.5.15.0090 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Advogada: Dra. Thalita Pinheiro Matos Siqueira, Agravado(s): IRANI DA SILVA, Advogado: Dr. LÍCIO ALVES GARCIA, Advogado: Dr. FRANCISCO FERREIRA DA SILVA FILHO, Advogado: Dr. MARCUS VINÍCIUS GEBARA CASALECCHI, Advogado: Dr. ANA CÂNDIDA EUGÊNIO PINTO, Advogado: Dr. EMILIO RUIZ MARTINS JUNIOR, Advogado: Dr. LUIZ FELIPE SITA E SOUZA BRAGANTE, TOPSERVICE SERVIÇOS PESSOAIS DE CONTROLE DE ACESSO EIRELI, Advogado: Dr. CAROLINA VIEIRA DAS NEVES, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 11469-09.2021.5.15.0020 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Celso Alves de Resende Júnior, Agravado(s): CLARIFTO SERVICOS DE LIMPEZA & CONSERVACAO LTDA - ME, DESTAKE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, JUAN PABLO LOPES DOS SANTOS, Advogado: Dr. MARIANA HEBLING REIS DE SOUZA, Advogado: Dr. NATHALIA MARIA DA SILVA ABREU, QUEOPS SOLUÇÃO EM SERVIÇO EIRELI, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 11356-97.2017.5.15.0116 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Celso Alves de Resende Júnior, Agravado(s): ABACAI CULTURA E ARTE E OUTRA, Advogado: Dr. ERICH BERNAT CASTILHOS, CARLOS RIBEIRO - ESPÓLIO DE, Advogado: Dr. PEDRO DE ALCÂNTARA KALUME, COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO, Advogado: Dr. THEREZA CRISTINA CARNEIRO GONCALVES BEZERRA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11334-43.2021.5.15.0037 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Celso Alves de Resende Júnior, Agravado(s): ELEN CARLA DOS SANTOS, Advogada: Dra. NAYARA MARQUES MACIEL, Advogada: Dra. DANIELA ALVES DE LIMA, STCL SERVIÇOS TÉCNICOS DE

LIMPEZA E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL EIRELI, Advogada: Dra. ÉKETI DA COSTA TASCA, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11253-14.2019.5.15.0151 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Advogada: Dra. Flávia Maria Silveira Souza Ferro, Agravado(s): RGS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, SILVIA HELENA CONRADO CARCELIM, Advogado: Dr. JOSÉ BRANCO PERES NETO, Advogado: Dr. WILSON DA SILVA JUNIOR, Advogado: Dr. NATHALIA COLANGELO, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11047-53.2020.5.15.0025 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Celso Alves de Resende Júnior, Agravado(s): DESTAKE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, Advogada: Dra. MICHELLE FERREIRA DE MORAIS PINTO, Advogado: Dr. LEONARDO MARTINS CARNEIRO, JESSE DIEGO CARRIEL DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. JOSÉ OTÁVIO DE ALMEIDA BARROS JÚNIOR, Advogada: Dra. GIOVANA JACOIA LUMINA, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 11017-65.2015.5.05.0641 da 5ª Região**, Agravante(s): ALDA LÚCIA FERNANDES PEREIRA E OUTRA, Advogado: Dr. ROBERTO FREITAS PESSOA, Advogado: Dr. FELIPE GILPÉTRON CARVALHO DE MORAES, Agravado(s): ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. Osman Tadeu de Almeida Bagdêde, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 10944-40.2021.5.15.0048 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Celso Alves de Resende Júnior, Agravado(s): ELAINE CRISTINA FERRARI, Advogado: Dr. RODRIGO STROZZI, Advogado: Dr. MANUELLA OLIVEIRA STROZZI DOS SANTOS, SERVITT LIMPEZA E PORTARIA EIRELI, Advogado: Dr. LAIS KELLEN VITAL DOS SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 10805-91.2020.5.15.0026 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Celso Alves de Resende Júnior, Agravado(s): MARCOS ANTONIO DOMINGUES, Advogado: Dr. EDUARDO DA

SILVA COSTA, SNS SEGURANCA EIRELI - EPP, Advogado: Dr. EDUARDO FIGUEIREDO BATISTA, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 10796-15.2019.5.15.0043 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Celso Alves de Resende Júnior, Agravado(s): ANA LÚCIA DE FREITAS RAMOS, Advogada: Dra. MIRIS TEREZINHA FERNANDES ROSA, Advogada: Dra. PRISCILLA IGNEZ PHILLIPS, SOROCABA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA., Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 10788-42.2021.5.15.0019 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Celso Alves de Resende Júnior, Agravado(s): MIGUEL ANGEL MEDINA PESCOSO, Advogado: Dr. JAIRO ENRICO KATSUDA DE LUCA, Advogado: Dr. RAFAEL PARISI ABDOUCH, SHALOM SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 10772-54.2019.5.15.0150 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Celso Alves de Resende Júnior, Agravado(s): EDUARDO JUNIO DA SILVA, Advogado: Dr. RODRIGO EUGÊNIO ZANIRATO, Advogado: Dr. FABIANA ZANIRATO, ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. TATIANA MARQUES MORO NAKATANI, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 10672-67.2021.5.15.0138 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Advogada: Dra. Marcela Gonçalves Godoi, Agravado(s): MARCOS ROGERIO PIRES DE ALVARENGA, Advogado: Dr. DANILO BRITO DOS SANTOS, Advogado: Dr. OMAR PIRES DE OLIVEIRA, MÉRITO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10599-83.2021.5.15.0045 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Advogada: Dra. Marcela Gonçalves Godoi, Agravado(s): JOANA D ARC DE SOUZA GUERRA, Advogada: Dra. SIMONE CRISTINE DE CASTRO, SETE PRODUTOS E LIMPEZA LTDA. - EPP, Advogado: Dr. FÁBIO RIBEIRO LIMA, Advogado: Dr. GUILHERME

VINICIUS CLEMENTINO, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-RR - 10459-87.2021.5.15.0097 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Guilherme Silveira da Rosa Wurch Duarte, Advogado: Dr. Rafael Souza de Barros, Agravado(s): ALBENIDES ALVES SANTOS, Advogado: Dr. JUAN PHILIPY STEPHANO AMARO, STRATEGIC SECURITY CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. ANA LÚCIA SAUGO, Advogado: Dr. ROGERIO NANNI BLINI, Advogado: Dr. MAURÍCIO DELLOVA DE CAMPOS, Advogado: Dr. PAULO AUGUSTO DE MATHEUS, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 10384-11.2020.5.15.0056 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Celso Alves de Resende Júnior, Agravado(s): FATIMA TRINDADE DE CASTRO, Advogado: Dr. KLEBER MARIM LOSSAVARO, RGS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 10376-37.2019.5.15.0131 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Celso Alves de Resende Junior, Agravado(s): ANDREZZA FOGAÇA GONZAGA DOS SANTOS, Advogado: Dr. JOAO PAULO CUNHA, LUCIANO DE JESUS MACHADO, MARCOS ROBERTO GARCIA DE SOUZA, MARIA DE LOURDES RODRIGUES DIAS, Advogada: Dra. PAMELA KELLY SANTANA, SOROCABA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. - EPP, TATIANA KARINA DE LIMA SILVA, Advogado: Dr. JOSÉ ANTÔNIO CREMASCO, WANDERLEI MILIATI, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 10326-48.2022.5.15.0020 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Celso Alves de Resende Júnior, Agravado(s): CLARIFTO SERVICOS DE LIMPEZA & CONSERVACAO LTDA - ME, Advogado: Dr. WILSON DA SILVA SOARES, VALDIRENE VIEIRA DE CAMPOS, Advogado: Dr. ELIANE DE OLIVEIRA CASTRO SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 10309-97.2021.5.15.0100 da 15ª Região**, Agravante(s):

ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Celso Alves de Resende Júnior, Agravado(s): MARIA INES GOMES DE MELO, Advogado: Dr. MARCO ANTÔNIO GRASSI NELLI, Advogado: Dr. PEDRO LUIZ ALQUATI, SOF CONSERVACAO LTDA, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10307-11.2021.5.15.0074 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Celso Alves de Resende Júnior, Agravado(s): FABIANO CUNHA BARROSO, Advogado: Dr. GLAUCO TEMER FERES, Advogado: Dr. TIAGO ROMANI DOS SANTOS, REAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 10299-50.2021.5.15.0101 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. André Brawerman, Agravado(s): EMAX - SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, LUDOVINO CARDOSO, Advogado: Dr. EDUARDO APARECIDO POLASTRO, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10207-16.2022.5.15.0076 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Celso Alves de Resende Júnior, Agravado(s): LUCILANE BAHIA ANDRADE, Advogado: Dr. SABRINA LOPES RIBEIRO, SERVITT LIMPEZA E PORTARIA EIRELI, Advogado: Dr. LAIS KELLEN VITAL DOS SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 10167-33.2021.5.15.0023 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Celso Alves de Resende Júnior, Agravado(s): ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. GIOVANNA RICUPITO DOS SANTOS, Advogado: Dr. TATIANA MARQUES MORO NAKATANI, RAMIRO DOS SANTOS, Advogado: Dr. PAULO ANDRE PEDROSA, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 10034-94.2022.5.15.0042 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Advogada: Dra. Thalita Pinheiro Matos Siqueira, Agravado(s): BARUS SERVICOS TERCEIRIZADOS - EIRELI - ME, FERNANDA DE OLIVEIRA GOMES, Advogado: Dr. GUSTAVO LORENCETE DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro

Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RO - 6131-22.2012.5.01.0000 da 1ª Região**, Agravante(s): JÚLIO CÉSAR NUNES SABOYA, Advogado: Dr. MARCOS JOSÉ DE CARVALHO NETO, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. JOSÉ LINHARES PRADO NETO, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, condenando a parte agravante ao pagamento da multa do artigo 1.021, §4º, do CPC, no importe de 3% do valor da causa, atualizado monetariamente. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 2051-28.2017.5.05.0291 da 5ª Região**, Agravante(s): AGNALVA DE OLIVEIRA PIRES, Advogada: Dra. GISELLI TAVARES FEITOSA COSTA, Advogado: Dr. ROBERTO FREITAS PESSOA, Agravado(s): ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. Marco Aurélio de Castro Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 2021-90.2017.5.05.0291 da 5ª Região**, Agravante(s): JOSENILDA DOS SANTOS ARAUJO, Advogado: Dr. ROBERTO FREITAS PESSOA, Advogado: Dr. GILPETRON DOURADO DE MORAES, Advogado: Dr. FELIPE GILPETRON CARVALHO DE MORAES, Agravado(s): ESTADO DA BAHIA, Advogada: Dra. Monise Watt Peixoto Guerra, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 1974-03.2013.5.15.0090 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Fernando Henrique Medici, Agravado(s): FRANCISCO EDUARDO REIS RICCI, Advogada: Dra. ELISÂNGELA TAVARES GABRIEL, GF VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogado: Dr. RENATO REZENDE CAOS, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 1788-93.2017.5.05.0291 da 5ª Região**, Agravante(s): HILTON ALVES BARRETO, Advogado: Dr. ROBERTO FREITAS PESSOA, Advogado: Dr. GILPETRON DOURADO DE MORAES, Advogado: Dr. FELIPE GILPETRON CARVALHO DE MORAES, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Maximilian Santana, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 1733-45.2017.5.05.0291 da 5ª Região**, Agravante(s):

CARLOS ROBERTO ALMEIDA DA SILVA, Advogada: Dra. GISELLI TAVARES FEITOSA COSTA, Advogado: Dr. ROBERTO FREITAS PESSOA, Agravado(s): ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. ADRIANO OLIVEIRA PESSOA, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-RR - 1731-75.2017.5.05.0291 da 5ª Região**, Agravante(s): MARIA DO CARMO SILVA, Advogada: Dra. GISELLI TAVARES FEITOSA COSTA, Advogado: Dr. ROBERTO FREITAS PESSOA, Agravado(s): ESTADO DA BAHIA, Advogada: Dra. Ana Paula Tomaz Martins, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-Ag-RR - 1601-76.2016.5.05.0661 da 5ª Região**, Agravante(s): FRANCISCA MUNIZ NOGUEIRA DE SOUZA, Advogada: Dra. GISELLI TAVARES FEITOSA COSTA, Advogado: Dr. ROBERTO FREITAS PESSOA, Advogado: Dr. GILPÉTRON DOURADO DE MORAES, Agravado(s): ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. Ronaldo Nunes Ferreira, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-RR - 1599-09.2016.5.05.0661 da 5ª Região**, Agravante(s) e Agravado(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Advogado: Dr. Leonardo Vasconcellos Rocha, LUZIA MACEDO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. GISELLI TAVARES FEITOSA COSTA, Advogado: Dr. ROBERTO FREITAS PESSOA, Advogado: Dr. GILPETRON DOURADO DE MORAES, Advogado: Dr. FELIPE GILPETRON CARVALHO DE MORAES, Agravado(s): JOAO VITORINO SANTANA E OUTROS, Advogado: Dr. ROBERTO FREITAS PESSOA, Advogado: Dr. GILPETRON DOURADO DE MORAES, Advogado: Dr. FELIPE GILPETRON CARVALHO DE MORAES, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos, condenando as partes agravantes ao pagamento da multa do artigo 1.021, §4º, do CPC, no importe de 3% do valor da causa, atualizado monetariamente. **Processo: Ag-Ag-RR - 1533-98.2017.5.05.0271 da 5ª Região**, Agravante(s): ANTONIO VALDIR CARDOSO DA SILVA, Advogado: Dr. ROBERTO FREITAS PESSOA, Advogado: Dr. GILPÉTRON DOURADO DE MORAES, Agravado(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Advogado: Dr. Fernando Araújo Fontes Torres, Relator: Ex.mo Ministro

Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 1513-51.2016.5.05.0010 da 5ª Região**, Agravante(s): EMILIO SOUZA NETO E OUTRO, Advogada: Dra. GISELLI TAVARES FEITOSA COSTA, Advogado: Dr. ROBERTO FREITAS PESSOA, Agravado(s): ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. Adriano Oliveira Pessoa, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 1457-49.2016.5.05.0032 da 5ª Região**, Agravante(s): ISAIAS DA CONCEICAO SILVA E OUTRO, Advogado: Dr. ROBERTO FREITAS PESSOA, Advogado: Dr. GILPETRON DOURADO DE MORAES, Advogado: Dr. FELIPE GILPETRON CARVALHO DE MORAES, Agravado(s): ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. Adriano Ferrari Santana, Procurador: Dr. Procuradoria Geral do Estado da Bahia, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1414-67.2015.5.05.0026 da 5ª Região**, Agravante(s): MARIA VALDECI DA HORA SILVA, Advogada: Dra. GISELLI TAVARES FEITOSA COSTA, Advogado: Dr. ROBERTO FREITAS PESSOA, Advogado: Dr. GILPETRON DOURADO DE MORAES, Advogado: Dr. FELIPE GILPETRON CARVALHO DE MORAES, Agravado(s): ESTADO DA BAHIA, Advogada: Dra. Ana Paula Tomaz Martins, FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, Advogado: Dr. Ronaldo Nunes Ferreira, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1375-43.2017.5.05.0271 da 5ª Região**, Agravante(s): MARISVALDA DE JESUS AMORIM, Advogado: Dr. ROBERTO FREITAS PESSOA, Advogado: Dr. GILPÉTRON DOURADO DE MORAES, Advogado: Dr. FELIPE GILPÉTRON CARVALHO DE MORAES, Agravado(s): ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. Téssio Rauff de Carvalho Moura, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1368-88.2017.5.05.0291 da 5ª Região**, Agravante(s): KATIA REGINA DE MATOS VIANA E OUTROS, Advogado: Dr. ROBERTO FREITAS PESSOA, Advogado: Dr. FELIPE GILPÉTRON CARVALHO DE MORAES, Agravado(s): ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. André Ângelo Ramos Coelho Mororó, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por

unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1331-51.2010.5.04.0027 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. Tanus Salim, Agravado(s): SANTOS & ALVES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., SÔNIA ARNOUD GOULART, Advogado: Dr. EVARISTO LUIZ HEIS, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-EDCiv-AIRR - 1220-53.2018.5.05.0611 da 5ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE BARRA DO CHOÇA, Advogado: Dr. MAGNO ISRAEL MIRANDA SILVA, Agravado(s): JUSSARA ALVES SANTOS, Advogado: Dr. DANIEL CHARLES FERREIRA DE ALMEIDA, SEMPRE - COOPERATIVA DE TRABALHO, SERVICOS, LIMPEZA E COLETA DE RESIDUOS E PAISAGISMO, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-RR - 1166-48.2016.5.05.0291 da 5ª Região**, Agravante(s): VERA LUCIA DE JESUS CAETANO SANTOS, Advogada: Dra. GISELLI TAVARES FEITOSA COSTA, Advogado: Dr. ROBERTO FREITAS PESSOA, Agravado(s): ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. Adriano Ferrari Santana, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 1148-24.2019.5.10.0019 da 10ª Região**, Agravante(s): ALTAMIR HENRIQUE DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. GISELLI TAVARES FEITOSA COSTA, Advogado: Dr. ROBERTO FREITAS PESSOA, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Advogada: Dra. Juliane Almudi de Freitas, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 1142-20.2016.5.05.0291 da 5ª Região**, Agravante(s): ILDONETE ALMEIDA DE SOUZA, Advogado: Dr. ROBERTO FREITAS PESSOA, Advogado: Dr. GILPÉTRON DOURADO DE MORAES, Advogado: Dr. MURÍLO GOMES DE SOUZA, Agravado(s): ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. André Ângelo Ramos Coelho Mororó, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 1124-38.2017.5.05.0493 da 5ª Região**, Agravante(s): JOSE DO SANTO DE SOUSA PINTO, Advogada: Dra. GISELLI TAVARES FEITOSA COSTA, Advogado: Dr. ROBERTO FREITAS PESSOA, Advogado: Dr. ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA, Advogado: Dr. GILPETRON DOURADO DE

MORAES, Advogado: Dr. FELIPE GILPETRON CARVALHO DE MORAES, Agravado(s): INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA, Advogado: Dr. Bruno César Maciel Braga, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-RR - 1118-31.2017.5.05.0493 da 5ª Região**, Agravante(s): MARIA TEREZA DE SOUSA BEZERRA, Advogado: Dr. ROBERTO FREITAS PESSOA, Advogado: Dr. GILPETRON DOURADO DE MORAES, Advogado: Dr. FELIPE GILPETRON CARVALHO DE MORAES, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Advogado: Dr. Luís Geraldo Martins da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-Ag-AIRR - 1097-50.2021.5.05.0611 da 5ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE BARRA DO CHOÇA, Advogado: Dr. MAGNO ISRAEL MIRANDA SILVA, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO OESTE DA BAHIA - COOTRASEOBA, Advogado: Dr. ALESSANDRO BRITO DOS SANTOS, JULIA DE ARAUJO SILVA, Advogado: Dr. DANIEL CHARLES FERREIRA DE ALMEIDA, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1047-53.2017.5.05.0291 da 5ª Região**, Agravante(s): MARIA DAS GRACAS FERREIRA EVANGELISTA, Advogada: Dra. GISELLI TAVARES FEITOSA COSTA, Advogado: Dr. ROBERTO FREITAS PESSOA, Advogado: Dr. GILPETRON DOURADO DE MORAES, Advogado: Dr. FELIPE GILPETRON CARVALHO DE MORAES, Agravado(s): ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. Adriano Luna Pacheco, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-Ag-AIRR - 1044-66.2021.5.05.0612 da 5ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE BARRA DO CHOÇA, Advogado: Dr. MAGNO ISRAEL MIRANDA SILVA, Agravado(s): ELIZANGELA DE JESUS SANTOS SILVA, Advogado: Dr. DANIEL CHARLES FERREIRA DE ALMEIDA, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, condenando a parte agravante ao pagamento da multa do artigo 1.021, §4º, do CPC, no importe de 3% do valor da causa, atualizado monetariamente. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 1042-19.2019.5.10.0001 da 10ª**

Região, Agravante(s): JOSE CARLOS GALDINO DA CUNHA, Advogada: Dra. GISELLI TAVARES FEITOSA COSTA, Advogado: Dr. ROBERTO FREITAS PESSOA, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Advogado: Dr. Jaildo Peixoto da Silva, Advogado: Dr. Flávio Ribeiro Santiago, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 960-50.2018.5.05.0651 da 5ª Região**, Agravante(s): JOSE MARINHO XERENTE, Advogada: Dra. GISELLI TAVARES FEITOSA COSTA, Advogado: Dr. ROBERTO FREITAS PESSOA, Agravado(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, Advogado: Dr. Betsaida Penido Rosa, Advogado: Dr. Leonardo Vasconcellos Rocha, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 956-03.2017.5.05.0019 da 5ª Região**, Agravante(s): ERISVALDO DA SILVA CAMPOS, Advogada: Dra. GISELLI TAVARES FEITOSA COSTA, Advogado: Dr. ROBERTO FREITAS PESSOA, Advogado: Dr. FELIPE GILPÉTRON CARVALHO DE MORAES, Agravado(s): ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. Téssio Rauff de Carvalho Moura, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 941-78.2017.5.05.0651 da 5ª Região**, Agravante(s): MARIA NEUZA SOARES COSTA, Advogada: Dra. GISELLI TAVARES FEITOSA COSTA, Advogado: Dr. ROBERTO FREITAS PESSOA, Agravado(s): ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. Adriano Ferrari Santana, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 884-49.2019.5.05.0341 da 5ª Região**, Agravante(s): ELI MARIA EVANGELISTA FERREIRA OLIVEIRA, Advogado: Dr. BENJAMIN DOURADO DE MORAES, Advogado: Dr. ALEXANDRE CAPUTO BARRETO, Advogada: Dra. GISELLI TAVARES FEITOSA COSTA, Advogado: Dr. ROBERTO FREITAS PESSOA, Advogado: Dr. ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA, Advogado: Dr. GILPETRON DOURADO DE MORAES, Advogado: Dr. FELIPE GILPETRON CARVALHO DE MORAES, Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, Advogado: Dr. Gabriel Santana Mônaco, Advogada: Dra. Walkíria Maria de Souza Rego, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio

Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 882-30.2019.5.08.0201 da 8ª Região**, Agravante(s): RAIMUNDA AMELIA LEAO PORTAL, Advogado: Dr. ROBERTO FREITAS PESSOA, Advogado: Dr. GILPETRON DOURADO DE MORAES, Advogado: Dr. FELIPE GILPETRON CARVALHO DE MORAES, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Advogado: Dr. Marcelo Jerfeson Evangelista Bento dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 880-86.2018.5.05.0651 da 5ª Região**, Agravante(s): RAIMUNDO NONATO ARAUJO MASCARENHAS, Advogada: Dra. GISELLI TAVARES FEITOSA COSTA, Advogado: Dr. ROBERTO FREITAS PESSOA, Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, Advogada: Dra. Talita de Castro Tobaruela, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 878-19.2018.5.05.0651 da 5ª Região**, Agravante(s): HELDER GEOVANNI MARTINS FERREIRA, Advogado: Dr. ALEXANDRE CAPUTO BARRETO, Advogada: Dra. GISELLI TAVARES FEITOSA COSTA, Advogado: Dr. ROBERTO FREITAS PESSOA, Advogado: Dr. ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA, Advogado: Dr. GILPETRON DOURADO DE MORAES, Advogado: Dr. FELIPE GILPETRON CARVALHO DE MORAES, Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, Advogado: Dr. Antônio Maria Filgueiras Cavalcante Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 877-68.2017.5.05.0651 da 5ª Região**, Agravante(s): VANDETHE DE SOUZA MAIA JUST, Advogado: Dr. ROBERTO FREITAS PESSOA, Advogado: Dr. GILPETRON DOURADO DE MORAES, Advogado: Dr. FELIPE GILPETRON CARVALHO DE MORAES, Agravado(s): ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. Iuri Ribeiro Gonçalves, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 872-46.2017.5.05.0651 da 5ª Região**, Agravante(s): MANOEL RAIMUNDO DOS REGOS (representado por sua curadora Valdecy Ribeiro de Olivera Regos), Advogada: Dra. GISELLI TAVARES FEITOSA COSTA, Advogado: Dr. ROBERTO FREITAS PESSOA, Agravado(s):

ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. Iuri Ribeiro Gonçalves, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 869-57.2018.5.05.0651 da 5ª Região**, Agravante(s): ANTONIO LIBERATO AMORIM, Advogado: Dr. BENJAMIN DOURADO DE MORAES, Advogada: Dra. GISELLI TAVARES FEITOSA COSTA, Advogado: Dr. ALEXANDRE CAPUTO BARRETO, Advogado: Dr. ROBERTO FREITAS PESSOA, Advogado: Dr. ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA, Advogado: Dr. GILPETRON DOURADO DE MORAES, Advogado: Dr. FELIPE GILPETRON CARVALHO DE MORAES, Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, Advogado: Dr. Hugo Lima Tavares, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 865-20.2018.5.05.0651 da 5ª Região**, Agravante(s): MIGUEL COSTA GOMES, Advogado: Dr. BENJAMIN DOURADO DE MORAES, Advogada: Dra. GISELLI TAVARES FEITOSA COSTA, Advogado: Dr. ALEXANDRE CAPUTO BARRETO, Advogado: Dr. ROBERTO FREITAS PESSOA, Advogado: Dr. ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA, Advogado: Dr. GILPETRON DOURADO DE MORAES, Advogado: Dr. FELIPE GILPETRON CARVALHO DE MORAES, Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, Advogada: Dra. Talita de Castro Tobaruela, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 841-15.2019.5.05.0341 da 5ª Região**, Agravante(s): OLINDINA MARIA BISPO DOS SANTOS, Advogado: Dr. ROBERTO FREITAS PESSOA, Advogado: Dr. GILPÉTRON DOURADO DE MORAES, Advogado: Dr. FELIPE GILPÉTRON CARVALHO DE MORAES, Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, Advogado: Dr. Bruno César Maciel Braga, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 834-23.2019.5.05.0341 da 5ª Região**, Agravante(s): ORION DE OLIVEIRA PINHEIRO, Advogado: Dr. ALEXANDRE CAPUTO BARRETO, Advogada: Dra. GISELLI TAVARES FEITOSA COSTA, Advogado: Dr. ROBERTO FREITAS PESSOA, Advogado: Dr. ANTÔNIO CARLOS

OLIVEIRA, Advogado: Dr. GILPETRON DOURADO DE MORAES, Advogado: Dr. FELIPE GILPETRON CARVALHO DE MORAES, Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, Procuradora: Dra. Luciana Dias de Almeida Nóbrega, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 817-93.2017.5.05.0005 da 5ª Região**, Agravante(s): MARIO DE SOUZA BASTOS NETO, Advogada: Dra. GISELLI TAVARES FEITOSA COSTA, Advogado: Dr. ROBERTO FREITAS PESSOA, Advogado: Dr. FELIPE GILPETRON CARVALHO DE MORAES, Agravado(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Bruno Fagundes, FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, Advogado: Dr. Enio Pavie Cardoso, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 803-97.2019.5.05.0342 da 5ª Região**, Agravante(s): EXPEDITO SANTANA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. GISELLI TAVARES FEITOSA COSTA, Advogado: Dr. ROBERTO FREITAS PESSOA, Agravado(s): INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA, Advogado: Dr. Hugo Lima Tavares, Advogada: Dra. Renata de Carvalho Accioly Lima, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 798-75.2019.5.05.0342 da 5ª Região**, Agravante(s): ZULEIDE IRENE MOREIRA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. GISELLI TAVARES FEITOSA COSTA, Advogado: Dr. ROBERTO FREITAS PESSOA, Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, Advogada: Dra. Juliana Marques de Araújo Moura, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 789-19.2019.5.05.0341 da 5ª Região**, Agravante(s): ELIZETE MARIA DOS REIS BATISTA, Advogada: Dra. GISELLI TAVARES FEITOSA COSTA, Advogado: Dr. ROBERTO FREITAS PESSOA, Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, Advogada: Dra. Talita de Castro Tobaruela, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 761-51.2019.5.05.0341 da 5ª Região**, Agravante(s):

ALMIRA LEMES DE ARRUDA, Advogada: Dra. GISELLI TAVARES FEITOSA COSTA, Advogado: Dr. ROBERTO FREITAS PESSOA, Agravado(s): INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA, Advogado: Dr. Marcílio Moura Mendes, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 756-28.2021.5.11.0006 da 11ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Advogado: Dr. Evandro Ezidro de Lima Regis, Advogada: Dra. Aline Teixeira Leal Nunes, Agravado(s): LUIZ HENRIQUE DE AQUINO SERUDO, Advogado: Dr. MANOEL ROMAO DA SILVA, Advogado: Dr. ALICE DE AQUINO SIQUEIRA E SILVA, SANTE PLUS SERVICOS EM SAUDE LTDA, Advogado: Dr. LEONARDO MILON DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo, nos termos da fundamentação, para: I) realizar novo juízo de admissibilidade do recurso extraordinário e determinar o encaminhamento dos autos à C. 5ª Turma desta Corte Superior, a fim de que se manifeste, à luz do decidido na ADC 16 e no RE 760.931 (Tema 246), nos termos do art. 1.030, II, do CPC, sobre a necessidade de exercer eventual juízo de retratação da decisão proferida por aquele Colegiado; e II) explicitar que, diante da cassação do acórdão deste Órgão Especial de seq. 46, não subsiste a multa contra o agravante, aplicada com fulcro no art. 1.021, § 4°, do CPC, no montante de 3% (três por cento) sobre o valor corrigido da causa. **Processo: Ag-Ag-RR - 716-67.2017.5.21.0019 da 21ª Região**, Agravante(s): JOSE CARLOS SOBRINHO E OUTRO, Advogado: Dr. ROBERTO FREITAS PESSOA, Advogado: Dr. FELIPE GILPÉTRON CARVALHO DE MORAES, Agravado(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, Advogada: Dra. Tili Storace de Carvalho Arouca, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-RR - 687-21.2017.5.05.0291 da 5ª Região**, Agravante(s): NEURACI MIRANDA DE ALMEIDA E OUTROS, Advogado: Dr. ROBERTO FREITAS PESSOA, Advogado: Dr. GILPÉTRON DOURADO DE MORAES, Agravado(s): ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. Téssio Rauff de Carvalho Moura, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 632-**

43.2019.5.05.0342 da 5ª Região, Agravante(s): ELIFAS LIMA DE FREITAS, Advogada: Dra. GISELLI TAVARES FEITOSA COSTA, Advogado: Dr. ROBERTO FREITAS PESSOA, Agravado(s): INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA, Advogada: Dra. Juliana Marques de Araújo Moura, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 606-45.2019.5.05.0342 da 5ª Região**, Agravante(s): JORGE LUIZ HESSEL, Advogada: Dra. GISELLI TAVARES FEITOSA COSTA, Advogado: Dr. ROBERTO FREITAS PESSOA, Agravado(s): INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA, Advogada: Dra. Talita de Castro Tobaruela, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 605-79.2019.5.13.0005 da 13ª Região**, Agravante(s): MARIA DALVA DE FIGUEIREDO, Advogado: Dr. BENJAMIN DOURADO DE MORAES, Advogado: Dr. ROBERTO FREITAS PESSOA, Advogado: Dr. GILPETRON DOURADO DE MORAES, Advogado: Dr. FELIPE GILPETRON CARVALHO DE MORAES, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Advogado: Dr. Rodrigo Montenegro de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 589-36.2017.5.05.0291 da 5ª Região**, Agravante(s): DIRCE DOS SANTOS CARVALHO E OUTROS, Advogado: Dr. ROBERTO FREITAS PESSOA, Advogado: Dr. GILPETRON DOURADO DE MORAES, Advogado: Dr. FELIPE GILPETRON CARVALHO DE MORAES, Agravado(s): ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. Luiz Paulo Romano, Advogado: Dr. Iuri Ribeiro Gonçalves, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 582-44.2017.5.05.0291 da 5ª Região**, Agravante(s): MARIA IRENE PEREIRA DE CARVALHO E OUTRAS, Advogado: Dr. ROBERTO FREITAS PESSOA, Advogado: Dr. GILPETRON DOURADO DE MORAES, Advogado: Dr. FELIPE GILPETRON CARVALHO DE MORAES, Agravado(s): ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. Adriano Oliveira Pessoa, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ROT - 560-78.2020.5.05.0000 da**

5ª Região, Agravante(s): JOAO BATISTA DO CARMO, Advogada: Dra. GISELLI TAVARES FEITOSA COSTA, Advogado: Dr. ROBERTO FREITAS PESSOA, Agravado(s): INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA, Procuradora: Dra. Luciana Dias de Almeida Nóbrega, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 550-89.2018.5.05.0651 da 5ª Região**, Agravante(s): RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA, Advogado: Dr. ALEXANDRE CAPUTO BARRETO, Advogada: Dra. GISELLI TAVARES FEITOSA COSTA, Advogado: Dr. ROBERTO FREITAS PESSOA, Advogado: Dr. GILPETRON DOURADO DE MORAES, Advogado: Dr. FELIPE GILPETRON CARVALHO DE MORAES, Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, Advogado: Dr. Gabriel Santana Mônaco, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-RO - 495-14.2016.5.09.0000 da 9ª Região**, Agravante(s): CERES FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogada: Dra. CAMILA DE SOUZA CAPRETZ, Advogada: Dra. SIMONE FONSECA ESMANHOTTO, Advogada: Dra. FERNANDA ROSA SILVA MILWARD CARNEIRO, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA, Advogado: Dr. CARLOS MARÇAL DE LIMA SANTOS, RUBENS JOSÉ CAMPO, Advogado: Dr. WILSON LEITE DE MORAIS, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, condenando a parte agravante ao pagamento da multa do artigo 1.021, §4º, do CPC, no importe de 3% do valor da causa, atualizado monetariamente. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 480-14.2019.5.13.0005 da 13ª Região**, Agravante(s): CARLOS ALBERTO LOBO CORREIA, Advogado: Dr. ROBERTO FREITAS PESSOA, Advogado: Dr. GILPETRON DOURADO DE MORAES, Advogado: Dr. FELIPE GILPETRON CARVALHO DE MORAES, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Advogado: Dr. Rodrigo Montenegro de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-EDCiv-Ag-AIRR - 378-65.2021.5.05.0612 da 5ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE BARRA DO CHOÇA, Advogado: Dr. MAGNO ISRAEL

MIRANDA SILVA, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO OESTE DA BAHIA - COOTRASEOBA, SILVANA DE OLIVEIRA CARDOSO SANTOS, Advogado: Dr. DANIEL CHARLES FERREIRA DE ALMEIDA, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 369-09.2021.5.05.0611 da 5ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE BARRA DO CHOÇA, Advogado: Dr. MAGNO ISRAEL MIRANDA SILVA, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO OESTE DA BAHIA - COOTRASEOBA, JANAILZA COSTA DUARTE, Advogado: Dr. SAULO SANTANA ROCHA, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-EDCiv-Ag-AIRR - 271-24.2021.5.05.0611 da 5ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE BARRA DO CHOÇA, Advogado: Dr. MAGNO ISRAEL MIRANDA SILVA, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO OESTE DA BAHIA - COOTRASEOBA, VAGNER DA SILVA SOUSA, Advogado: Dr. DANIEL CHARLES FERREIRA DE ALMEIDA, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, condenando a parte agravante ao pagamento da multa do artigo 1.021, §4º, do CPC, no importe de 3% do valor da causa, atualizado monetariamente. **Processo: Ag-EDCiv-AIRR - 262-62.2021.5.05.0611 da 5ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE BARRA DO CHOÇA, Advogado: Dr. MAGNO ISRAEL MIRANDA SILVA, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO OESTE DA BAHIA - COOTRASEOBA, MARCELY FERREIRA BARROS, Advogado: Dr. DANIEL CHARLES FERREIRA DE ALMEIDA, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-Ag-AIRR - 252-15.2021.5.05.0612 da 5ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE BARRA DO CHOÇA, Advogado: Dr. MAGNO ISRAEL MIRANDA SILVA, Agravado(s): UILLIAM TAVARES, Advogado: Dr. DANIEL CHARLES FERREIRA DE ALMEIDA, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, condenando a parte agravante ao pagamento da multa do artigo 1.021, §4º, do CPC, no importe de 3% do valor da causa, atualizado monetariamente. **Processo: Ag-EDCiv-Ag-AIRR - 250-45.2021.5.05.0612 da**

5ª Região, Agravante(s): MUNICIPIO DE BARRA DO CHOÇA, Advogado: Dr. MAGNO ISRAEL MIRANDA SILVA, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO OESTE DA BAHIA - COOTRASEOBA, TAINARA DOS ANJOS BONFIM, Advogado: Dr. DANIEL CHARLES FERREIRA DE ALMEIDA, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-Ag-AIRR - 247-90.2021.5.05.0612 da 5ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE BARRA DO CHOÇA, Advogado: Dr. MAGNO ISRAEL MIRANDA SILVA, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO OESTE DA BAHIA - COOTRASEOBA, SANDI DA SILVA BONFIM, Advogado: Dr. DANIEL CHARLES FERREIRA DE ALMEIDA, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 240-98.2021.5.05.0612 da 5ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE BARRA DO CHOÇA, Advogado: Dr. MAGNO ISRAEL MIRANDA SILVA, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO OESTE DA BAHIA - COOTRASEOBA, MARIELIS PEREIRA CARDOSO, Advogado: Dr. DANIEL CHARLES FERREIRA DE ALMEIDA, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 232-24.2021.5.05.0612 da 5ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE BARRA DO CHOÇA, Advogado: Dr. MAGNO ISRAEL MIRANDA SILVA, Agravado(s): ARIQUENISE MARQUES SANTOS, Advogado: Dr. ENÉAS DE OLIVEIRA BARRETO JUNIOR, Advogado: Dr. BRIAN BORGES SAMPAIO, COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO OESTE DA BAHIA - COOTRASEOBA, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-EDCiv-AIRR - 230-54.2021.5.05.0612 da 5ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE BARRA DO CHOÇA, Advogado: Dr. MAGNO ISRAEL MIRANDA SILVA, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO OESTE DA BAHIA - COOTRASEOBA, DENISE DE SOUZA OLIVEIRA, Advogado: Dr. DANIEL CHARLES FERREIRA DE ALMEIDA, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-Ag-AIRR - 195-68.2019.5.05.0611 da 5ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE BARRA DO

CHOÇA, Advogado: Dr. MAGNO ISRAEL MIRANDA SILVA, Agravado(s): SEMPRE - COOPERATIVA DE TRABALHO, SERVICOS, LIMPEZA E COLETA DE RESIDUOS E PAISAGISMO, Advogado: Dr. FRANCISCO FÁBIO BATISTA, Advogada: Dra. CAMILA FERREIRA DE SOUZA, ZELIA FERREIRA SOUTO, Advogado: Dr. DANIEL CHARLES FERREIRA DE ALMEIDA, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, condenando a parte agravante ao pagamento da multa do artigo 1.021, §4º, do CPC, no importe de 3% do valor da causa, atualizado monetariamente. **Processo: Ag-ED-AIRR - 182-95.2021.5.05.0612 da 5ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE BARRA DO CHOÇA, Advogado: Dr. MAGNO ISRAEL MIRANDA SILVA, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO OESTE DA BAHIA - COOTRASEOBA, KATHLEEN DAIANE LEITE DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. LUIZ GUSTAVO FERNANDES GOMES, Advogado: Dr. SAULO SANTANA ROCHA, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 168-12.2016.5.11.0001 da 11ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Advogada: Dra. Yolanda Corrêa Pereira, Agravado(s): LENON ALEXSANDER SANTOS DOS SANTOS, Advogada: Dra. MARLY GOMES CAPOTE, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-EDCiv-Ag-AIRR - 96-27.2021.5.05.0612 da 5ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE BARRA DO CHOÇA, Advogado: Dr. MAGNO ISRAEL MIRANDA SILVA, Agravado(s): ABMAELSON BARBOSA SILVA, Advogado: Dr. LUIZ GUSTAVO FERNANDES GOMES, COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO OESTE DA BAHIA - COOTRASEOBA, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-EDCiv-AIRR - 76-36.2021.5.05.0612 da 5ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE BARRA DO CHOÇA, Advogado: Dr. MAGNO ISRAEL MIRANDA SILVA, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO OESTE DA BAHIA - COOTRASEOBA, NAILDA JESUS DA SILVA, Advogado: Dr. ULISSES LEITE SOUZA, Advogado: Dr. JULIO CESAR SIQUEIRA LIMA, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento

ao agravo. **Processo: Ag-ED-Ag-AIRR - 75-51.2021.5.05.0612 da 5ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE BARRA DO CHOÇA, Advogado: Dr. MAGNO ISRAEL MIRANDA SILVA, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO OESTE DA BAHIA - COOTRASEOBA, NEUSA DE JESUS SILVA, Advogado: Dr. ULISSES LEITE SOUZA, Advogado: Dr. JULIO CESAR SIQUEIRA LIMA, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 72-96.2021.5.05.0612 da 5ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE BARRA DO CHOÇA, Advogado: Dr. MAGNO ISRAEL MIRANDA SILVA, Agravado(s): CAROLINE DOS SANTOS CARVALHO, Advogado: Dr. LUIZ GUSTAVO FERNANDES GOMES, COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO OESTE DA BAHIA - COOTRASEOBA, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-Ag-AIRR - 58-15.2021.5.05.0612 da 5ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE BARRA DO CHOÇA, Advogado: Dr. MAGNO ISRAEL MIRANDA SILVA, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO OESTE DA BAHIA - COOTRASEOBA, CRISTIANE SILVA TEIXEIRA, Advogado: Dr. DANIEL CHARLES FERREIRA DE ALMEIDA, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 6-19.2021.5.05.0612 da 5ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE BARRA DO CHOÇA, Advogado: Dr. MAGNO ISRAEL MIRANDA SILVA, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO OESTE DA BAHIA - COOTRASEOBA, MILENA DE SOUZA BARROS, Advogado: Dr. DANIEL CHARLES FERREIRA DE ALMEIDA, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 4-52.2021.5.05.0611 da 5ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE BARRA DO CHOÇA, Advogado: Dr. MAGNO ISRAEL MIRANDA SILVA, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO OESTE DA BAHIA - COOTRASEOBA, GISELE DE ALMEIDA SOARES, Advogado: Dr. DANIEL CHARLES FERREIRA DE ALMEIDA, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-E-Ag-AIRR - 1739-58.2014.5.02.0447 da**

2ª Região, Agravante(s): FDB INFRA ESTRUTURA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. PEDRO PAULO BARBIERI BEDRAN DE CASTRO, Agravado(s): ANTONIO SERGIO DAS CHAGAS, Advogada: Dra. ANDRÉIA MENEZES PIMENTEL SECCO, HOSPITAL ANA COSTA S.A., Advogado: Dr. FREDERICO VAZ PACHECO DE CASTRO, Advogado: Dr. VICENTE CAMPOS DE OLIVEIRA JÚNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, condenando a parte agravante ao pagamento da multa do artigo 1.021, §4º, do CPC, no importe de 3% do valor da causa, atualizado monetariamente. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 1264-09.2019.5.10.0802 da 10ª Região**, Agravante(s): TEL CENTRO DE CONTATOS LTDA., Advogada: Dra. CYNTIA MARIA DE POSSÍDIO OLIVEIRA LIMA, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Heloísa Siqueira de Jesus, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, condenando a parte agravante ao pagamento da multa do artigo 1.021, §4º, do CPC, no importe de 3% do valor da causa, atualizado monetariamente. **Processo: Ag-ED-Ag-AIRR - 1187-02.2015.5.10.0103 da 10ª Região**, Agravante(s): VIPLAN - VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogada: Dra. PAULA CANHEDO AZEVEDO, Advogada: Dra. SÔNIA REGINA MARQUES BARREIRO, Advogado: Dr. RAQUEL FARIAS DOS SANTOS MENDONCA, Agravado(s): BRUNO RODRIGUES DAS NEVES, Advogado: Dr. OSVALDO ELIAS DA SILVA, Advogado: Dr. OSVALDO ELIAS DA SILVA FILHO, Advogado: Dr. FERNANDO ELIAS DA SILVA, SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA, Advogado: Dr. MAURÍCIO MIRANDA DURÃES, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, condenando a parte agravante ao pagamento da multa do artigo 1.021, §4º, do CPC, no importe de 3% do valor da causa, atualizado monetariamente. **Processo: Ag-EDCiv-Ag-AIRR - 442-80.2018.5.05.0612 da 5ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE BARRA DO CHOÇA, Advogado: Dr. MAGNO ISRAEL MIRANDA SILVA, Advogada: Dra. CLAUDIA SAYURI SHIGEKIYO MIRANDA SILVA, Agravado(s): COOPSERBA - COOPERATIVA DE TRABALHO E PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS E ESPECIFICOS, Advogado: Dr. IRACELLE SILVA BRITO,

ELIANA DE OLIVEIRA SILVA, Advogada: Dra. JANE MEIRA GOMES, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-Ag-AIRR - 372-58.2021.5.05.0612 da 5ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE BARRA DO CHOÇA, Advogado: Dr. MAGNO ISRAEL MIRANDA SILVA, Advogada: Dra. CLAUDIA SAYURI SHIGEKIYO MIRANDA SILVA, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO OESTE DA BAHIA - COOTRASEOBA, TIAGO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. SAULO SANTANA ROCHA, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-EDCiv-AIRR - 87-68.2021.5.05.0611 da 5ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE BARRA DO CHOÇA, Advogado: Dr. MAGNO ISRAEL MIRANDA SILVA, Advogada: Dra. CLAUDIA SAYURI SHIGEKIYO MIRANDA SILVA, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO OESTE DA BAHIA - COOTRASEOBA, MARIA APARECIDA DE JESUS SANTOS, Advogado: Dr. LUIZ GUSTAVO FERNANDES GOMES, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-RRAg - 20997-23.2019.5.04.0221 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogada: Dra. Márcia dos Anjos Manoel, Agravado(s): ANA CRISTINA MACHADO PONTI, Advogado: Dr. MANOEL FERMINO DA SILVEIRA SKREBSKY, Advogada: Dra. FERNANDA DE OLIVEIRA LIVI, Advogado: Dr. CEZAR CORREA RAMOS, Advogado: Dr. LEÔNIDAS COLLA, NOVASKI SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. FABIO PEREIRA DE LEMOS, Advogado: Dr. JORGE RENE PEREIRA JUNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21723-14.2015.5.04.0002 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogada: Dra. SUSANA MARIA VACILOTTO TAPIA, Advogada: Dra. ROSÂNGELA ERNESTINA BALDASSO, Advogado: Dr. JOSÉ LUÍS ZANCANARO, Agravado(s): SINDICATO DOS BANCARIOS DE PORTO ALEGRE E REGIAO, Advogado: Dr. EDUARDO SURIAN MATIAS, Advogado: Dr. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar

provimento ao agravo, condenando a parte agravante ao pagamento da multa do artigo 1.021, §4º, do CPC, no importe de 3% do valor da causa, atualizado monetariamente. **Processo: Ag-RRAg - 670-20.2020.5.12.0053 da 12ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. OSMAR MENDES PAIXAO CORTES, Advogado: Dr. MARCELO VIEIRA PAPALEO, Agravado(s): PAPALEO, VIEIRA, FAGUNDES E FURTADO ADVOGADOS, Advogado: Dr. GUNNAR ZIBETTI FAGUNDES, Advogado: Dr. MARCELO VIEIRA PAPALEO, VALDIRENE LIMA CESCONETO, Advogado: Dr. FILIPE SANTANA HAACK, Advogado: Dr. ELSON LUIZ ZANELA, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, condenando a parte agravante ao pagamento da multa do artigo 1.021, §4º, do CPC, no importe de 3% do valor da causa, atualizado monetariamente. Observação: impedimento averbado pela Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 20526-16.2019.5.04.0024 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogada: Dra. Rebeca Santos Machado, Agravado(s): FULVIO FERNANDES FURTADO, Advogado: Dr. FÚLVIO FERNANDES FURTADO, LUCIANA DA SILVA PEREIRA, Advogado: Dr. FÚLVIO FERNANDES FURTADO, Advogado: Dr. HUGO OLIVEIRA HORTA BARBOSA, MASSA FALIDA de JOB RECURSOS HUMANOS LTDA. , Advogada: Dra. RITA KÁSSIA NESKE UNFER, UNIÃO (PGU), Advogada: Dra. Liége Varallo Dalpiaz, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: impedimento averbado pelo Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. **Processo: Ag-ED-ED-Ag-RR - 743-04.2012.5.03.0059 da 3ª Região**, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. SÉRGIO CARNEIRO ROSI, Agravado(s): ALISSON ESTEVES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. EDSON PEIXOTO SAMPAIO, TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, condenando a parte agravante ao pagamento da multa do artigo 1.021, §4º, do CPC, no importe de 3% do valor da causa, atualizado monetariamente. Observação:

impedimento averbado pelo Ex.mo Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos. **Processo: Ag-Ag-Emb-ED-RR - 533-56.2010.5.05.0191 da 5ª Região**, Agravante(s): PIRELLI PNEUS LTDA., Advogado: Dr. FLÁVIO MASCHIETTO, Advogada: Dra. ANA ELIZA RAMOS SANDOVAL, Advogado: Dr. GÁUDIO RIBEIRO DE PAULA, Advogada: Dra. KELLY FERNANDA SABIA, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Procurador: Dr. Cícero Virgulino da Silva Filho, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, condenando a parte agravante ao pagamento da multa do artigo 1.021, §4º, do CPC, no importe de 3% do valor da causa, atualizado monetariamente. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 21746-80.2017.5.04.0004 da 4ª Região**, Agravante(s): ECOPLAN ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. GAUDIO RIBEIRO DE PAULA, Agravado(s): GIAN PAOLO MOTOSI, Advogado: Dr. JIVAGO AUGUSTO ELY TEMES, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, condenando a parte agravante ao pagamento da multa do artigo 1.021, §4º, do CPC, no importe de 3% do valor da causa, atualizado monetariamente. **Processo: Ag-RRAg - 629-84.2018.5.05.0193 da 5ª Região**, Agravante(s): BANCO LOSANGO S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE FEIRA DE SANTANA E REGIÃO, Advogado: Dr. JOSÉ EYMARD LOGUERCIO, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, condenando a parte agravante ao pagamento da multa do artigo 1.021, §4º, do CPC, no importe de 3% do valor da causa, atualizado monetariamente. **Processo: Ag-AIRR - 90-35.2014.5.23.0007 da 23ª Região**, Agravante(s): RODOBENS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A., Advogado: Dr. JOSÉ EDUARDO DUARTE SAAD, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Thaylise Campos Coleta de Souza Zaffani, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, condenando a parte agravante ao pagamento da multa do artigo 1.021, §4º, do CPC, no importe de 3% do valor da causa, atualizado monetariamente. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 823-39.2015.5.09.0303 da 9ª Região**,

Agravante(s): ITAIPU BINACIONAL, Advogado: Dr. RODRIGO LINNÉ NETO, Advogado: Dr. RAFAEL LINNÉ NETTO, Agravado(s): FUNDAÇÃO ITAIPU BR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Advogada: Dra. ÉRIKA CASSINELLI PALMA, SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARANÁ - SENGE-PR, Advogada: Dra. ADRIANA FRAZÃO DA SILVA, VALDIR MARIA, Advogada: Dra. GIANI CRISTINA AMORIM, Advogada: Dra. ADRIANA FRAZÃO DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, condenando a parte agravante ao pagamento da multa do artigo 1.021, §4º, do CPC, no importe de 3% do valor da causa, atualizado monetariamente. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 10157-04.2017.5.18.0004 da 18ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. OSMAR MENDES PAIXAO CORTES, Advogado: Dr. LEONARDO RAMOS GONÇALVES, Agravado(s): PAULO RICARDO SANTOS AZEVEDO, Advogada: Dra. VALDÉRIS DE MOURA, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, condenando a parte agravante ao pagamento da multa do artigo 1.021, §4º, do CPC, no importe de 3% do valor da causa, atualizado monetariamente. Observação: impedimento averbado pela Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 319-20.2020.5.07.0010 da 7ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. LEONARDO RAMOS GONÇALVES, Agravado(s): THIAGO VIRINO DE LIMA, Advogado: Dr. AMANDA MONTENEGRO CARVALHO, Advogado: Dr. PEDRO JOÃO CARVALHO PEREIRA FILHO, Advogado: Dr. LUIZ AUGUSTO GUIMARÃES WLODARCZYK, Advogada: Dra. HELEN LUIZA KOROBINSKI MENDES WLODARCZYK, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, condenando a parte agravante ao pagamento da multa do artigo 1.021, §4º, do CPC, no importe de 3% do valor da causa, atualizado monetariamente. Observação: impedimento averbado pela Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. **Processo: Ag-ED-Ag-ARR - 10036-58.2016.5.03.0026 da 3ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. JAMES AUGUSTO SIQUEIRA, Advogado: Dr. LEONARDO RAMOS GONÇALVES, Agravado(s): LEANDRO LUCAS MOREIRA DE

SÁ FRANZIN, Advogado: Dr. JOÃO HENRIQUE RESENDE LISBOA, Advogado: Dr. JOSÉ FRANCISCO GOMES D'ÁVILA, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, condenando a parte agravante ao pagamento da multa do artigo 1.021, §4º, do CPC, no importe de 3% do valor da causa, atualizado monetariamente. Observação: impedimento averbado pela Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. **Processo: Ag-Emb-RR - 1439-53.2018.5.12.0035 da 12ª Região**, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE FLORIANÓPOLIS E REGIÃO, Advogada: Dra. ANDREZA PRADO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. JÚLIA MOREIRA SCHWANTES ZAVARIZE, Advogado: Dr. TARSO ZILLI WAHLHEIM, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, condenando a parte agravante ao pagamento da multa do artigo 1.021, §4º, do CPC, no importe de 3% do valor da causa, atualizado monetariamente. Observação: impedimento averbado pela Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 11646-66.2016.5.03.0186 da 3ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. LEONARDO RAMOS GONÇALVES, Advogado: Dr. CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR, Agravado(s): VILMA BEATRIZ TEIXEIRA GUEDES, Advogado: Dr. WALKER TONELLO JUNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, condenando a parte agravante ao pagamento da multa do artigo 1.021, §4º, do CPC, no importe de 3% do valor da causa, atualizado monetariamente. Observação: impedimento averbado pela Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. **Processo: Ag-Ag-E-ARR - 100322-76.2016.5.01.0046 da 1ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. LEONARDO RAMOS GONÇALVES, Agravado(s): GLAUCIO COSER DA SILVA, Advogado: Dr. MÁRCIO ALCHOME DA ROCHA PAULA, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, condenando a parte agravante ao pagamento da multa do artigo 1.021, §4º, do CPC, no importe de 3% do valor da causa, atualizado monetariamente. Observação: impedimento averbado pela Ex.ma

Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 20688-54.2016.5.04.0561 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Agravado(s): SINDICATO DOS BANCARIOS DE CARAZINHO E REGIAO, Advogado: Dr. RONALDO ALBUQUERQUE RODRIGUES, Advogado: Dr. CARLOS HENRIQUE NIEDERAUER, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, condenando a parte agravante ao pagamento da multa do artigo 1.021, §4º, do CPC, no importe de 3% do valor da causa, atualizado monetariamente. Observação: impedimento averbado pela Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. **Processo: Ag-RR - 10307-31.2015.5.05.0581 da 5ª Região**, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE JEQUIÉ/BA, Advogado: Dr. CARLÚCIO CAMPOS RODRIGUES COELHO, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, condenando a parte agravante ao pagamento da multa do artigo 1.021, §4º, do CPC, no importe de 3% do valor da causa, atualizado monetariamente. Observação: impedimento averbado pela Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 1009-62.2019.5.08.0008 da 8ª Região**, Agravante(s): BANCO BTG PACTUAL S.A., Advogada: Dra. TAYANNA PEREIRA CARNEIRO DELGADO, Advogado: Dr. SIMONE RAMALHO, Advogado: Dr. CLEBER DAL ROVERE, Advogado: Dr. GAUDIO RIBEIRO DE PAULA, Agravado(s): MASSA FALIDA de DISTRIBUIDORA BIG BENN S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. CEZAR AUGUSTO FERREIRA NOGUEIRA, Advogado: Dr. ANDRÉ ARAÚJO DE OLIVEIRA, MG3 TERMINAIS PORTUARIOS HOLDING LTDA., Advogado: Dr. CARLOS THADEU VAZ MOREIRA, WAGNER PAMPLONA DO ESPIRITO SANTO, Advogada: Dra. IZABELA ARAÚJO DE OLIVEIRA FERREIRA, Advogada: Dra. CAROLINE CARVALHO OLIVEIRA DIAS, Advogado: Dr. ANA PAULA CAVALCANTE NICOLAU DA COSTA, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, condenando a parte agravante ao pagamento da multa do artigo 1.021, §4º, do CPC, no importe de 3% do valor da causa,

atualizado monetariamente. Observação: impedimento averbado pela Ex.ma Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. **Processo: Ag-RE-EDCiv-Ag-PetCiv - 1000141-11.2022.5.00.0000**, AGRAVANTE: ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A., Advogada: Dra. AMANDA DE LIMA, AGRAVADO: MARCELO NOMELINI DE SOUSA, Advogado: Dr. ELIZEU DINIZ SILVA, Advogada: Dra. FERNANDO SUSIA LELIS JUNIOR, Acórdão TRT3, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, condenando a parte agravante ao pagamento da multa do artigo 1.021, §4º, do CPC, no importe de 3% do valor da causa, atualizado monetariamente. **Processo: Ag-EDCiv-ED-ED-AIRR - 674-35.2014.5.02.0089 da 2ª Região**, Agravante(s): BANCO FIBRA S.A., Advogado: Dr. ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO, Agravado(s): ANDRÉ ALONSO NUNES, Advogado: Dr. FABYO LUIZ ASSUNÇÃO, Relator: Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, condenando a parte agravante ao pagamento da multa do artigo 1.021, §4º, do CPC, no importe de 3% do valor da causa, atualizado monetariamente. Observação 1: impedimento averbado pelo Ex.mo Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos. Observação 2: o Dr. MARCELO GOMES DE FARIA, patrono da parte BANCO FIBRA S.A., esteve presente à sessão. **Processo: RecAdm - 398-72.2017.5.02.0000 da 2ª Região**, Recorrente(s): THEREZA CHRISTINA NAHAS - JUÍZA TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE ITAPECERICA DA SERRA, Advogado: Dr. FABRICIO TRINDADE DE SOUSA, Interessado(a): UNIÃO, Procurador: Dr. Raphael Rodrigues Valença de Oliveira, Recorrido(s): CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo para a sessão designada para 4/8/2025, prorrogando-se a vista regimental concedida aos Exmos. Ministros Lelio Bentes Corrêa e Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi reformulou o voto anteriormente proferido para acompanhar o voto do Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Relator, no sentido de conhecer do Recurso Administrativo e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para afastar a penalidade de censura aplicada pelo TRT da 2ª Região e julgar improcedente o processo disciplinar administrativo

instaurado contra a Recorrente. Observação 1: suspeição averbada pelo Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho. Observação 2: impedimento averbado pelo Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro. Observação 3: o Dr. CARLOS VINICIUS DUARTE AMORIM, patrono da parte THEREZA CHRISTINA NAHAS - JUÍZA TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE ITAPECERICA DA SERRA, esteve presente à sessão. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Presidente, agradecendo aos Ministros, declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Claudio Luidi Gaudensi Coelho, Secretário-Geral Judiciário, lavrei esta Ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e por mim subscrita. Brasília, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

CLAUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO
Secretário-Geral Judiciário